



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 425

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014

**Regime de Compra:** Menor Preço Global

**Objeto:** Aquisição de Corretivos Agrícolas (calcário), para atender o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, objeto do Convênio n.º 237/2013, assinado entre o Município de Pato Bragado, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

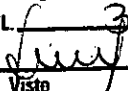
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00 do dia 21 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

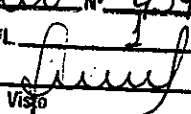
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

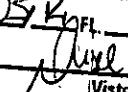
Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de maio de 2014.


  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 1  
Pato Bragado - PR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 331  
de 07/05/14 FL. 32  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônica Nº 434  
de 6/5/14 FL. 1  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ICE-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 07/05/14 FL. \_\_\_\_\_  
  
Visto

De: grifon@grifon.com.br  
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br  
Data: 12/05/2014 19:41  
Assunto: Recorte enviado para você 



## BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 12/05/2014  
(11) 3186-8100  
avisos@grifon.com.br

 Avisos:

### GRIFON ALERTA

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia. Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA pela manhã e à tarde.

PARA

### **12/05/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

#### **PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS**

##### **Municipalidades**

##### **PATO BRAGADO**

J9/05/2014-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014 Regime de Compra: Menor Preço Global Objeto: Aquisição de Corretivos Agrícolas (cacáριο), para atender o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, objeto do Convênio n.º 237/2013, assinado entre o **Município de Pato Bragado**, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 do dia 21 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da **Prefeitura do Município de Pato Bragado**, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a **Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado**, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira. Pato Bragado - PR, aos seis dias do mês de maio de 2014. Arnildo Rieger Prefeito do Município R\$ 120,00 - 41270/2014

[CodGrifon: 28576078]

#### **PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná**

Editais Judiciais

|                      |
|----------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha nº <u>7</u>    |
| Pato Bragado - PR    |



Imprensa Oficial

**ImprensaNet**

Diário Oficial

Matérias

Relatórios

Desconectar

Versão 2.5.27s



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Matérias > Acompanhamento

Neiva Angele Mundt Bressan

Matéria enviada com sucesso!

### Acompanhamento de Matérias

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

IMPRIMIR    VOLTAR

Todas em trâmite

[Em Rascunho](#)

[Enviadas por mim](#)

[Para Minha Aprovação](#)

Todas do órgão

[Consultar matérias](#)

**MATÉRIA**

Protocolo: **41270/2014**

Título: Pregão 74/2014

Órgão: PMPATOBragado - Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Depositário: Neiva Angele Mundt Bressan

E-mail: neiva@patobragado.pr.gov.br

Enviada em: 07/05/2014 08:36

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades

Prefeituras

**PATO BRAGADO**

Licitação - CIS

[Resumo Pregão 74 - Calcário.pdf](#)  
65,50 KB

[Download do Manual](#)

Data de publicação

09/05/2014 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)      AGUARDANDO TRIAGEM

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê

80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

[Telefones e Ramais](#)



CASA CIVIL



Processo Licitatório

Folha nº 3

Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE

DEPARTAMENTO: Administração

JUSTIFICATIVA : Solicitação para realização de Pregão Presencial para aquisição de Calcário conforme convênio nº 237/2013 firmado entre a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de Pato Bragado.

OBJETO : Solicitação para realização de Pregão Presencial para aquisição de Calcário  
Valor aproximado :R\$

Autorização do Secretário:

Data: 29/04/2014

Assinatura:

Carimbo:

*Dirceu Anderle*  
CPF: 704.108.939-15  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO  
RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

*Despesa 5506*

Data

*30/04/14*

Assinatura:

*Cleber Finken Finken*  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data

Assinatura:

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data

Assinatura:

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data

*30/4/14*

Assinatura:

Carimbo:

Processo Licitatório  
Folha nº *4*  
Pato Bragado - PR



Um nome de marcas fortes.



Para  
Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Pato Bragado - PR

Ref. Orçamento de calcário calcítico  
Orçamento de calcário dolomítico



Conforme sua solicitação, apresentamos a nossa proposta para fornecimento de:

**- Calcário Calcítico**

- Preço 1 - R\$ 178,00 por tonelada distribuído lavoura
- Preço 2 - R\$ 158,00 por tonelada sem distribuir posto ponto
- distribuição na cidade de Pato Bragado
- Prazo pagamento - 30 dias do pedido
- Local Entrega - Pato Bragado - Pr
- Validade da proposta - 30 dias (data do orçamento)



**- Calcário Dolomítico**

- Preço 1 - R\$ 153,00 por tonelada distribuído lavoura
  - Preço 2 - R\$ 133,00 por tonelada sem distribuir posto ponto
  - distribuição na cidade de Pato Bragado
  - Prazo pagamento - 30 dias do pedido
  - Local Entrega - Pato Bragado - Pr
  - Validade da proposta - 30 dias (data do orçamento)
- Ps - No calcário distribuído - Peso mínimo de 10 tonelada por carga /distancia máxima de 15 km .
- No calcário sem distribuir posto no ponto de distribuição na cidade de Pato Bragado - Pr., a mão de obra na carga e descarga por conta da Prefeitura de Pato Bragado - Pr.



Processo Licitatório  
Folha nº 5  
Pato Bragado - PR

Marechal Cândido Rondon - PR, 29 de abril de 2014.

AGRICOLA HORIZONTE LTDA  
João Batista Pizzolotto  
Gerente Comercial  
AGRICOLA HORIZONTE LTDA.

## ORÇAMENTO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA

### CALCÁRIO CALCÍTICO:

Custo do Produto: R\$ 150,00/tonelada

Custo do transporte para Pato Bragado-PR e Esparramação: R\$ 20,00/tonelada

Total: R\$ 170,00/tonelada

### CALCÁRIO DOLOMÍTICO:

Custo do Produto: R\$ 135,00/tonelada

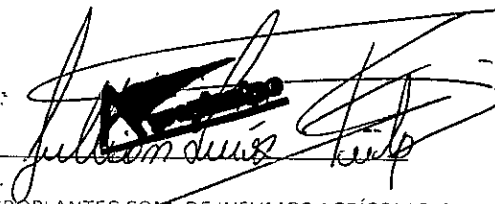
Custo do transporte para Pato Bragado-PR e Esparramação: R\$ 20,00/tonelada

Total: R\$ 155,00/tonelada

08.984.707/0001-91

Pato Bragado-PR, 25 de Abril de 2014

AGROPLANTEC COMÉRCIO  
DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

  
AGROPLANTEC COM. DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 08.984.707/0001-91

Tel: (45) 3282-1335, PATO BRAGADO-PR

Processo Licitatório  
Folha nº 0  
Pato Bragado - PR



Cooperativa Agroindustrial COPAGRIL  
Rua Itararé, 800 - CEP 85948-000  
Fone: 45-3282-1312 - Fax: 45-3282- 1741- CNPJ 81.584.278/0018-01  
Pato Bragado - Paraná


## ORÇAMENTO

Interessado: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

| Produto                      | Quantidade | preço unit. | Total          |
|------------------------------|------------|-------------|----------------|
| Calcario calcitico a granel  | 800 ton    | R\$ 135,00  | R\$ 108.000,00 |
| Calcario calcitico aplicado  | 800 ton    | R\$ 165,00  | R\$ 132.000,00 |
| Calcario dolomítico a granel | 800 ton    | R\$ 110,00  | R\$ 88.000,00  |
| Calcario dolomítico aplicado | 800 ton    | R\$ 135,00  | R\$ 108.000,00 |

O presente orçamento tem validade de 30 dias.

Pato Bragado/PR, 28 de abril de 2014.

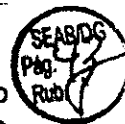


Gerente

**Jaime Lemmertz**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 73804-D/PR  
CPF 036.596.719-08

Interessado

Processo Licitatório  
Folha nº 7  
Pato Bragado - PR



CONVÊNIO N° 237/2013 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de PATO BRAGADO, para o fim que especifica.

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, a seguir denominada **SEAB**, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1.185.513-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 231.562.879-20, nomeado pelo Decreto Estadual nº 008 de 01 de janeiro de 2011, e o Município de **PATO BRAGADO**, inscrito no CNPJ nº 95.719.472/0001-05, com sede na Av. Willy Barth, 2885, CEP: 85.948.000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo **ARNILDO RIEGER**, portador da RG nº 903.579-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.113.979-34, doravante designado **MUNICÍPIO**, em consonância com o contido no protocolado nº.11.914.971-1, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado (protocolado 11.764.973-3), nos termos do artigo 87, inciso XVIII da Constituição Estadual e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 4º, § 1º inciso IV e § 3º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, artigo 31 do Decreto 6.956/2013, com fundamento na Lei Estadual nº 9.917/1992 e na Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem por objeto a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do **MUNICÍPIO**, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes insitas ao **Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013**.

**Parágrafo Primeiro.** Para fins deste convênio considera-se **Agricultor Familiar** aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326/2006.

**Parágrafo Segundo.** As atividades, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros, o Cronograma de Desembolso, a previsão de início e fim da execução do objeto são explicitadas no **Plano de Trabalho**, que integra o presente instrumento, apresentado pelo **MUNICÍPIO** e aprovado pela SEAB, independentemente da sua transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Para a consecução do consignado na Cláusula Primeira compete:

I – À **SEAB**:

- Repassar à conta do **Município** os recursos orçamentários e financeiros, em estrita observância com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho deste Convênio;
- Analisar e aprovar os Relatórios de Atividades e a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos ao **Município**;
- Gerenciar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante

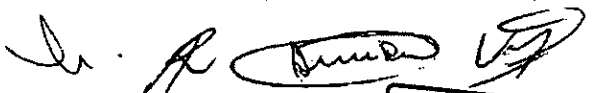


- inspeções e expedição de Relatórios, dando-se ciência ao **Município** da respectiva atuação;
- d) Emitir o Termo de Cumprimento dos Objetivos, em havendo a satisfação do objeto conveniado;
  - e) Publicar no Diário Oficial do Estado o extrato do presente instrumento em prazo não excedente a 15 (quinze) dias de sua assinatura e dos eventuais aditivos;
  - f) Encaminhar a prestação de contas e respectivo processo na forma e prazo fixados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para apreciação;
  - g) Informar o TCE/PR sobre qualquer ilegalidade ou irregularidades na execução do convênio;
  - h) Instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial na hipótese do **Município** deixar de cumprir o objeto conveniado ou deixar de prestar contas da aplicação e administração do montante repassado;
  - i) Manter atualizadas no Sistema Integrado de Transferências (SIT), a partir da publicação do extrato deste instrumento, o cadastro com o registro do (s) gestor (es) e do servidor encarregado pela fiscalização do ajuste;
  - j) Notificar o **Município** para que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados quando não houver sido apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, a devida Tomada de Contas Especial;
  - k) Comunicar expressamente ao **Município** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
  - l) Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a alínea precedente, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao Município, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
  - m) Outras, de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** O Órgão de Controle Interno da SEAB, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização, a qualquer tempo poderá emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, recorrendo o histórico do acompanhamento da execução, eventuais suspensões e medidas saneadoras, manifestando-se conclusivamente sobre a regularidade da aplicação do recurso consoante objetivos, metas, observância das normas legais e cláusulas avençadas, qualidade do serviço executado e avaliação das metas e dos resultados estabelecidos, mediante comparativo analítico entre a situação anterior e posteriores à celebração do Termo.

**II – Ao MUNICÍPIO:**

- a) Executar as ações fixadas no Plano de Trabalho, objeto deste Convênio, de



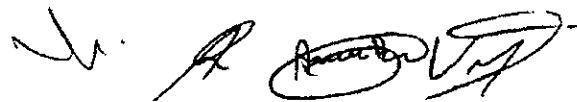
- acordo com o que rege a Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei nº 8.666/93, observando rigorosamente às metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes do Plano de Trabalho;
- b) Permitir o acesso da SEAB aos documentos referente à aquisição dos corretivos, desde o processo de aquisição, bem como no andamento, monitoramento e na avaliação dos resultados e dos objetivos;
  - c) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
  - d) Utilizar os recursos alocados pela SEAB para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste;
  - e) Indicar expressamente o servidor responsável pela gestão das ações de sua competência;
  - f) Disponibilizar um técnico de nível médio ou superior para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
  - g) Informar à SEAB os fatos ou circunstâncias que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
  - h) Prestar contas à SEAB acerca da adequada utilização dos recursos repassados, como também ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade às determinações da Resolução nº 28/2011 ou o texto legal que a substituir com observância do prazo e na forma estabelecida;
  - i) Manter os recursos em conta específica em Instituição Financeira Oficial, sendo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
  - j) Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução dos trabalhos, compreendidos nas atividades consistentes na implementação do objeto deste Convênio, eximindo a SEAB de qualquer vínculo empregatício;
  - k) Selecionar os agricultores familiares a serem beneficiados, atentando-se aos critérios técnicos definidos;
  - l) Viabilizar o local para o estoque do corretivo, quando necessário;
  - m) Viabilizar o transporte do corretivo do local de estoque no MUNICÍPIO às propriedades dos agricultores beneficiados;
  - n) Viabilizar as análises de solo para os produtores;
  - o) Viabilizar a distribuição e incorporação do corretivo nas propriedades;
  - p) Assegurar a assistência técnica aos beneficiários, quanto a correta distribuição e incorporação do corretivo no solo;
  - q) Obter dos agricultores beneficiários documento que ateste o devido recebimento do corretivo e sua incorporação no solo;
  - r) Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
  - s) Instituir uma Unidade Gestora de Transferências (UGT) para controlar a aplicação dos recursos deste convênio, controlar a movimentação

- financeira dos recursos transferidos e aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- t) Manter cadastro atualizado junto ao TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive dos integrantes da UGT;
  - u) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do regimento interno do TCE/PR;
  - v) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **SEAB**;
  - w) Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, deverá ser atentado o disposto no parágrafo 2º, do art. 35, da aludida Lei;
  - x) Propiciar à SEAB todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;
  - y) Solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância do contido na Cláusula Décima e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado.
  - z) Outras, de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho apresentado à SEAB.

**Parágrafo único.** A execução pelo Município das atividades decorrentes deste convênio, mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus funcionários, não subsistindo responsabilidade solidária.

**III – Responsabilidades comuns:**

- a) As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;
- b) As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, à que título for, de uma parte à outra na realização do objeto.
- c) As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez ao mês ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;

b) Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;

c) Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a SEAB certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.

#### Parágrafo Primeiro. Do Gestor do Convênio pela SEAB

**VALDECIR FERRANDIN**, RG nº 1.890.212-5, CPF nº 334.869.999-15, parte da SEAB, será responsável pelo gerenciamento e acompanhamento das ações previstas e contará com a fiscalização da aplicação dos recursos repassados, mediante inspeções e emissão de relatórios, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos termos da Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR.

#### Parágrafo Segundo. Do Fiscal do Convênio pela SEAB

**OSCAR MASSAYUKI YAMAMOTO**, R.G. nº 857.394-8, CPF nº 015.905.918-60, por parte da SEAB, será responsável pela fiscalização das ações previstas, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos termos da Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR.

#### Parágrafo Terceiro. Do Gestor do Convênio pelo Município

**DIRCEU ANDERLE**, RG nº 4.429.128-4, CPF nº 704.105.939-15, por parte do Município, será responsável pela gestão do convênio nos termos da Resolução nº 28/2011 e Instrução normativa nº 61/2011 do TCE/PR ou texto legal que vier a substituí-las.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

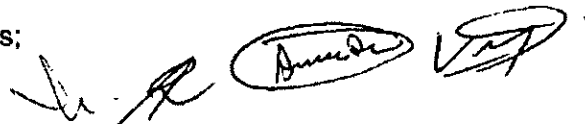
O recurso financeiro a ser repassado pela SEAB corre por conta da dotação orçamentária 6502.20601044.257 - Políticas de Apoio à Agricultura Familiar, natureza de despesa 334041.01- Contribuições a Municípios, Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado empenhado em 14/06/2013 sob nº 65000000300847-1.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE FINANCEIRO

A SEAB repassará ao MUNICÍPIO o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), em única parcela, por ocasião da publicação do extrato deste ajuste.

**Parágrafo Primeiro.** A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação pelo MUNICÍPIO dos seguintes documentos e certidões atualizadas e vigentes:

- I. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



- II. Certidão Negativa relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- III. Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias e Terceiros;
- IV. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) junto ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- VII. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (LRF);

**Parágrafo Segundo.** O montante repassado pela SEAB deverá ser depositado em conta corrente específica de Instituição Financeira Oficial vinculada ao presente Convênio.

**Parágrafo Terceiro.** A movimentação da conta bancária dar-se-á exclusivamente ao atendimento das despesas decorrentes da realização do objeto, processada por meio de ordens de pagamento para contas correntes dos fornecedores ou contratados ou, na eventualidade de não possuírem, por meio de cheques nominais ou outro meio hábil à comprovação do destinatário do recurso financeiro.

**Parágrafo Quarto.** Os rendimentos de aplicação financeira em caderneta de poupança de Instituição Financeira Oficial, caso a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, caso a utilização verificar-se em prazo menor que um mês, deverão ser destinados à realização do objeto.

**Parágrafo Quinto.** O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado projeto adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

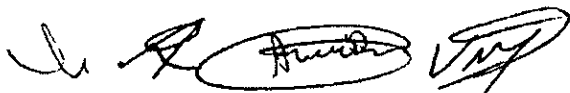
A Prestação de Contas dos recursos provenientes deste Convênio será composta pelos seguintes documentos, sem prejuízo de outros entendidos necessários pela SEAB:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados;
- d) Relação dos produtos adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal,

quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

**Parágrafo primeiro.** Os partícipes deverão atentar ao disposto na Resolução nº 28/2011 (art. 25 e seguintes) e Instrução Normativa nº 61/2011 (art. 18 e seguintes), ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive quanto ao prazo final para apresentação das contas.

**Parágrafo segundo.** As despesas serão demonstradas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do Município e devidamente identificados com referência ao título e ao número do Convênio.



### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor da SEAB, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

**Parágrafo único.** O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o MUNICÍPIO do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências – SIT as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

### CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência deste convênio será de 18 (dezoito) meses, com início na data da publicação do extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser **prorrogada**, a critério dos partícipes, mediante solicitação por escrito do MUNICÍPIO em prazo não inferior a **60(sessenta) dias antes de seu término**.

### CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas do prazo que esteve vigente.

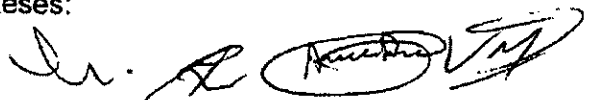
**Parágrafo único.** Constitui motivo para rescisão deste Convênio, a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidades de natureza grave, no decorrer da fiscalização ou auditoria necessária;
- c) Ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal, ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada pelo Município;
- d) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especiais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento, em decorrência de ajustes convencionados entre os partícipes na sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta da SEAB ou do MUNICÍPIO devidamente justificada, comprovando o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento e na legislação indicada em seu preâmbulo, mediante solicitação por escrito do MUNICÍPIO em prazo não inferior a **60(sessenta) dias antes de seu término**.

**Parágrafo único.** Os aditamentos ou alterações no presente instrumento serão formalizados por meio de Termos Aditivos, sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas seguintes hipóteses:



I – substituição dos agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da SEAB ou do MUNICÍPIO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente convênio;

II – simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da subvenção econômica e

III – simples alteração do Plano de Trabalho que não implique modificação das condições consignadas no próprio instrumento de convênio.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

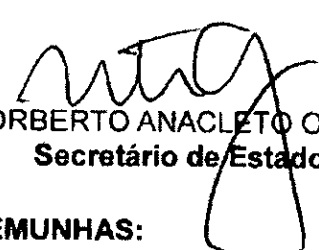
Os resultados atingidos com a execução do objeto conveniado deverão ser analisados pelo Chefe do Núcleo Regional de TOLEDO, a quem competirá a emissão de relatórios e a expedição do termo de cumprimento de objetivos em até 60 (sessenta) dias após o encerramento das atividades do ajuste, com a conseqüente remessa à sede da SEAB.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para solução de qualquer pendência não resolvida por amigável consenso relacionada à realização do objeto, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, para a firmeza e validade do acordado, lavram o presente Instrumento de Convênio, o qual lido e concluído conforme é firmado pelos seus representantes legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.


Curitiba, 31 de julho de 2013.

  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado

  
ARNILDO RIEGER  
Prefeito Municipal

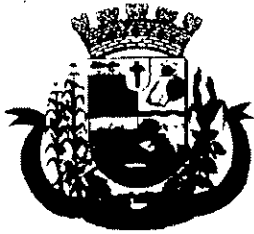
#### TESTEMUNHAS:

  
VALDECIR FERRANDIN  
334.869.999-15  
Gestor do Convênio pela  
SEAB

  
OSCAR MASSAYUKI  
YAMAMOTO  
015.905.918-60  
Fiscal do Convênio pela  
SEAB

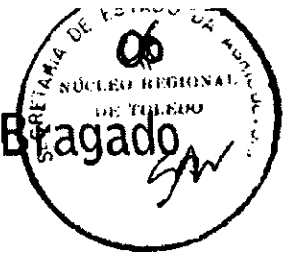
  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal  
  
DIRCEU ANDERLE  
704.105.939-15  
Gestor do Convênio pelo  
MUNICÍPIO

Processo Licitatório nº 15  
Pato Bragado - PR  
CREA 6821-0



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Av. Willi Barth – Fone/Fax: (45) 3282- 1355 CEP 85.948-000 – Pato Bragado- Pr

### PLANO DE TRABALHO

#### Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo- 2013

##### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Pato Bragado

CNPJ: 95.719-472/0001-05

Endereço:

UF: PR

CEP: 85.948.000

Telefone: (45) 3282-1355

Conta Corrente: nº  
42.221-5

Banco: Brasil

Agência: 0859-1

Praça de Pagamento: Pato Bragado – Pr.

Responsável:

ARNILDO RIEGER

CPF: 034.113.979-34

CI/Orgão Expedidor.

Cargo: PREFEITO

Função: PREFEITO

##### 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

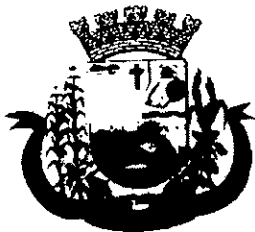
CEP:

##### DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Processo Licitatório  
folha nº 16  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## JUSTIFICATIVA

Pato Bragado é um município que tem sua economia voltada basicamente para a agropecuária, com produção de leite, suínos, aves e outros animais, além das culturas anuais onde se destacam os cultivos de soja, milho, mandioca, e outras diversas culturas.

O município possui uma área total de 8.314 há. Sendo a área com culturas anuais de 5.800 há. Divididos em 389 propriedades rurais de agricultores familiares, e 46 propriedades não enquadradas como agricultura familiar, caracterizando-se assim por pequenos produtores com área média de 24 há por propriedade. A grande maioria das propriedades com mais de uma atividade agropecuária o que garante maior estabilidade de renda.

A calagem é prática essencial na agricultura moderna, a omissão desta prática pode comprometer seriamente a alta produtividade e o uso eficiente de fertilizantes. A correção do solo com calcário é a prática recomendada para elevar o PH, neutralizar o AL tóxico e fornecer Ca e Mg para as plantas. Os materiais mais utilizados na neutralização da acidez do solo são os calcários dolomítico (CaCO<sub>3</sub> + MgCO<sub>3</sub>) e calcítico (CaCO<sub>3</sub>). A aplicação deve ser realizada conforme recomendação técnica pois o desequilíbrio dos minerais no solo podem interferir de maneira prejudicial a nutrição das plantas e limitar a produção. Por isso, é de suma importância manter os níveis de nutrientes no solo em equilíbrio, para obter resultados satisfatórios, evitando assim a degradação do solo, perda de vigor e produtividade das plantas.

Com o objetivo de manter e melhorar a fertilidade dos solos a presente proposta visa a aquisição de calcário para atender pequenas propriedades da agricultura familiar, distribuídas na área rural do município.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta                         | Natureza Despesa | Descrição             | Localização  | Duração                    |                                    | Indicador Físico |               | Custo (R\$ 1,00) |             |
|------------------------------|------------------|-----------------------|--------------|----------------------------|------------------------------------|------------------|---------------|------------------|-------------|
|                              |                  |                       |              | Início                     | Término                            | Quantidade       | Unidade (ton) | Unitário (R\$/t) | Total (R\$) |
| 01                           | 3340.4041        | Aquisição de calcário | No município | Data de publicação no DIOE | 18 meses após a publicação no DIOE | 800              | Toncladas     | 110,00           | 88.000,00   |
| <b>Total (R\$) 88.000,00</b> |                  |                       |              |                            |                                    |                  |               |                  |             |

AR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

| Beneficiários                    | Diretos | Indiretos | Total |
|----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Número de agricultores atendidos | 90      |           | 90    |

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do governo do estado serão depositados na conta bancária nº **42.221-5** na agência nº **0859-1** da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Processo Licitatório  
Folha nº 18  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas   | Data de início             | Data de conclusão                |
|--|----------------------------|----------------------------------|
| Instituição da UGT   | 23/02/2012                 | Indeterminado                    |
| Definição dos Beneficiários  |                            | 30/06/2013                       |
| Definição do Técnico Responsável   | Data de publicação no DIOE | Ate o encerramento do programa   |
| Levantamento de Documentos   | 01/04/2013                 | 30/04/2013                       |
| Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )                  | 02/04/2013                 | 30 dias                          |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> ) | 30 dias                    | 60 dias                          |
| Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )                   | 90 dias                    | 540 dias                         |
|  | Data de publicação no DIOE | 18 meses após publicação no DIOE |

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Local: Pato Bragado Data: 08 /04 /2013

Adilson Winter

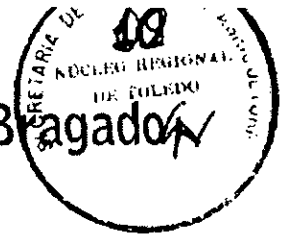
Crea: 4522-TD

Processo Licitatório  
Folha nº 59  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

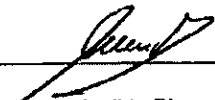
Estado do Paraná



## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Data: 08 / 04 / 2013


  
\_\_\_\_\_  
Arnildo Rieger  
CPF: 034.113.979-34

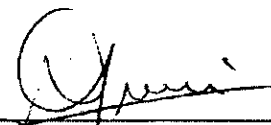
## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Toledo, 12/04/2013.

Data: 12/04/2013

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
015905918-60  
073948  
Oscar Masayuki Yamamoto  
Engº Agrônomo  
CREA 8821-D  
Mantimentos

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
Marcelo Menegassi  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/PR 34176/D  
SEAB - Chefe do NR Toledo  
769 832 269-68



extrato na imprensa oficial do estado.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 550220601044257.33404101-fonte 100.  
 ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme tabela a seguir:

| SID Nº    | MUNICÍPIO                | VALOR R\$  | Nº TERMO | ASS.     |
|-----------|--------------------------|------------|----------|----------|
| 117651479 | Assaí                    | 76.000,00  | 212      | 30/07/13 |
| 119148707 | Atalaia                  | 80.000,00  | 230      | 31/07/13 |
| 119482321 | Barra do Jacaré          | 76.000,00  | 216      | 30/07/13 |
| 119147441 | Bela Vista da Caroba     | 110.000,00 | 223      | 30/07/13 |
| 120499270 | Cafeara                  | 80.000,00  | 239      | 31/07/13 |
| 119147522 | Camplina do Simão        | 72.000,00  | 209      | 30/07/13 |
| 119147530 | Candói                   | 71.988,00  | 222      | 30/07/13 |
| 119146712 | Congonhinhas             | 76.000,00  | 205      | 30/07/13 |
| 119149762 | Entre Rios do Oeste      | 88.000,00  | 236      | 31/07/13 |
| 119147336 | Flor da Serra do Sul     | 110.000,00 | 224      | 30/07/13 |
| 119147514 | Foz do Jordão            | 72.000,00  | 221      | 30/07/13 |
| 118674286 | Ibaiti                   | 76.000,00  | 215      | 30/07/13 |
| 119148812 | Iguaraçu                 | 80.000,00  | 232      | 31/07/13 |
| 119147700 | Inácio Martins           | 90.000,00  | 218      | 30/07/13 |
| 119623510 | Itambé                   | 79.999,75  | 234      | 31/07/13 |
| 119148871 | Lobato                   | 30.000,00  | 231      | 31/07/13 |
| 119147743 | Mallet                   | 72.000,00  | 219      | 30/07/13 |
| 119149754 | Maripá                   | 88.000,00  | 240      | 31/07/13 |
| 119149800 | Mercedes                 | 110.000,00 | 244      | 31/07/13 |
| 119148758 | Nova Esperança           | 80.000,00  | 233      | 31/07/13 |
| 117649040 | Nova Santa Bárbara       | 95.000,00  | 204      | 30/07/13 |
| 119149797 | Nova Santa Rosa          | 110.000,00 | 245      | 31/07/13 |
| 119149847 | Ouizona                  | 80.000,00  | 228      | 31/07/13 |
| 119149703 | Ouro Verde do Oeste      | 88.000,00  | 238      | 31/07/13 |
| 119148731 | Paçandu                  | 80.000,00  | 235      | 31/07/13 |
| 119149711 | Pato Bragado             | 88.000,00  | 237      | 31/07/13 |
| 119147352 | Pinhal de São Bento      | 109.999,72 | 226      | 30/07/13 |
| 119147506 | Pinhão                   | 90.000,00  | 220      | 30/07/13 |
| 119664403 | Quatiguá                 | 76.000,00  | 214      | 30/07/13 |
| 119149720 | Quatro Pontes            | 88.000,00  | 243      | 31/07/13 |
| 119146810 | Ribeirão do Pinhal       | 76.000,00  | 206      | 30/07/13 |
| 119146798 | Santa Amélia             | 95.000,00  | 208      | 30/07/13 |
| 119146771 | Santa Cecília do Pavão   | 95.000,00  | 210      | 30/07/13 |
| 119149894 | Santa Helena             | 88.000,00  | 246      | 31/07/13 |
| 119623570 | Santa Inês               | 80.000,00  | 229      | 31/07/13 |
| 117651568 | Santa Izabel do Oeste    | 110.       |          |          |
| 118172400 | Santo Antônio do Paraíso | 75.        |          |          |
| 119149843 | São José das Palmeiras   | 88.        |          |          |
| 118175597 | Toledo                   | 66.        |          |          |
| 119623553 | Uniflor                  | 80.        |          |          |

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 13/2013**  
 Objeto: Aquisição de software windows e switches para atendimento das necessidades da SEDS, conforme Edital e seus Anexos  
 Valor Estimado Máximo: R\$ 55.615,32  
 Abertura da sessão pública: 15/08/2013 às 10:00h  
 Edital/Anexos: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) - consulta editais - GMS ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
 Informações: Setor de Licitação da SEDS - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B- Centro Cívico, telefone (41) 3210 2509 ou [licitacao@seeds.pr.gov.br](mailto:licitacao@seeds.pr.gov.br)

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 96,00 - 70230/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA  
 FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

DESPACHO SECRETARIAL  
 PROTOCOLO: 11.288.275-8

I- Autorizo a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2011, formalizado entre esta Secretaria e a empresa AA Serviço de Informação e Apoio Administrativo Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de organização, higienização, sinalização e descarte de documentos com fornecimento de estantes verticais e materiais, para aditivo de valor no percentual de 25%, correspondendo a R\$ 26.630,23 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos), de acordo com a Informação nº 679/2013-NJA/SEDS (folhas 221 a 224), e na Informação nº 292/2013-DG/SEDS (folha 225).

III- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Em 25 de julho de 2013.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA  
 Secretária de Estado da  
 Família e Desenvolvimento Social - SEDS

R\$ 192,00 - 70543/2013

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 07.916.908-0.

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011.

OBJETO: A prestação de serviço telefônico fixo comutado 9STFC) para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2013 à 09 de novembro de 2014.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

DATA: 05 de julho de 2013.

JOSÉ RICHIA FILHO  
 Secretário/SEIL

R\$ 120,00 - 70325/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 25363713.

Documento emitido em 02/08/2013 08:44:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
 Nº 9013 | 02/08/2013 | PAG. 7

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

R\$ 624,00 - 70554/2013

Insc. ao protocolo nº 07.898.220-9  
 ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2011.  
 do Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e

o de vigência do Convênio nº 003/2011.  
 DA VALIDADE: Fica prorrogado o prazo de  
 convênio até a data de 29 de novembro de 2013.

JOSÉ RICHIA FILHO  
 Secretário/SEIL

Processo Licitatório  
 R\$ 96,00 - 70472/2013

Folha nº 21  
 Pato Bragado - PR



ANEXO 1

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ Estado do Paraná  
(ou timbre)

## TERMO DE ADESÃO E RECEBIMENTO DE CORRETIVO DE SOLOS PELO AGRICULTOR

Nº de PROTOCOLO: \_\_\_\_\_ Nº de CONVÊNIO: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que recebi \_\_\_\_\_ toneladas de \_\_\_\_\_ EM MINHA LAVOURA E QUE O PRODUTO FOI **DEVIDAMENTE INCORPORADO AO SOLO**, provenientes do Convênio nº \_\_\_\_\_, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB) e o Município, celebrado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013, publicado no Diário Oficial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Declaro ainda que me comprometo a cumprir as recomendações técnicas preconizadas pela assistência técnica.

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Agricultor  
(Nome, CPF e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Conselho Municipal  
de Desenvolvimento Rural (\*)  
(Nome, CPF e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Município  
(Nome, CPF e assinatura)

(\*) onde houver ou conselho equivalente

Processo Licitatório  
Folha nº 20  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de maio de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Corretivos Agrícolas (calcário), para atender o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, objeto do Convênio n.º 237/2013, assinado entre o Município de Pato Bragado, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**3.3.90.30.99.11.5508 – Calcário – Fonte 768**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**

**Secretaria Municipal de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº 23  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

|                          |                    |  |                         |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... =             | 5508               | Desdobramento da Despesa   | Despesa Principal: 5421 |
| Órgão..... =             | 02                 | Executivo Municipal  |                         |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.013             | Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.   |                         |
| Funcional..... =         | 206061600          | Agricultura  |                         |
| Projeto/Atividade..... = | 2060000            | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente |                         |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.99.11.00 | Calcário Conforme Convênio SEAB 237/2013   |                         |
| Fonte de Recursos..... = | 768                | Convênio SEAB nº. 237/2013   |                         |

Saldos de 01/05/2014 até 05/05/2014

|                            |      |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... =  | 0,00 |
| Pago no Período..... =     | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... =  | 0,00 |
| A Pagar Processado..... =  | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... =       | 0,00 |

Processo Licitatório  
Folha nº 24  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 074/2014**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a compra de calcário para atender ao Programa de Apoio e Manejo de Fertilidade do Solo, objeto do Convênio 237/2013 firmado entre o município e a SEAB.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

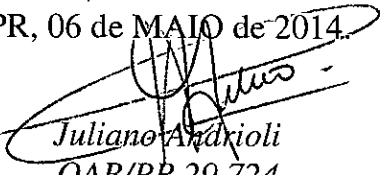
É o Relatório.

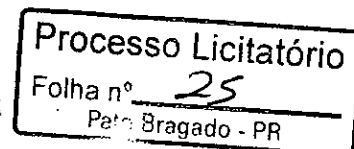
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pató Bragado/PR, 06 de MAIO de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de maio de 2014.

De: Gabinete da Prefeita Municipal  
Para: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta assessoria para Licitação, que objetiva a aquisição de Corretivos Agrícolas (calcário), para atender o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, objeto do Convênio n.º 237/2013, assinado entre o Município de Pato Bragado, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 26  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2014

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 21/05/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 074/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

*O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 21/05/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.*

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de 800 (oitocentas) toneladas de Corretivos Agrícolas (calcário dolomítico), disponíveis em local próprio no território Municipal de Pato Bragado – PR, para atender o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, objeto do Convênio n.º 237/2013, assinado entre o Município de Pato Bragado, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório  
Folha nº 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **21 de maio de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

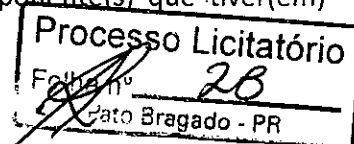
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 074/2014

DATA DE ABERTURA: 21/05/2014 - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 074/2014

DATA DE ABERTURA: 21/05/2014 - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

Processo Licitatório



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 No preço cotado deve estar incluso, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor por tonelada de Calcário seja igual ou inferior à R\$ 110,00 (cento e dez reais). O Teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado entre as partes, caso haja interesse.

9.2 Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento Comercial e respectivo depósito no território Municipal de Pato Bragado, a retirada do Calcário será feita pela Municipalidade de Pato Bragado, no local do depósito do produto. Caso a Licitante vencedora, tenha



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sede em outro Município, ou mesmo que não tenha local próprio para depósito no território de Pato Bragado, o Município indicará um local, para depósito do calcário ora Licitado.

9.3 Uma vez solicitada, a quantidade deverá estar à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Pato Bragado, em até 03 (três) dias, no local indicado pela licitante ou pelo Município, no território de Pato Bragado;

9.4 As despesas com o transporte do Calcário para o local de depósito, será por conta exclusiva da Licitante vencedora desta licitação;

9.5 O transporte do Calcário e a respectiva distribuição deste, do local do depósito até às propriedades rurais a serem beneficiados, ficará à cargo do Município de Pato Bragado – PR.

9.6 Demais considerações atenderão as Cláusulas citadas no Convênio n.º 237/2013, assinado entre o Município de Pato Bragado, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o calcário efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretario competente, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos nas Dotações Orçamentárias, conforme citamos:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

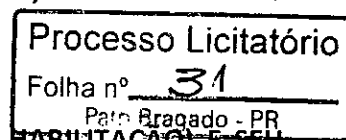
#### 20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.99.11.5508 – Calcário – Fonte 768

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
  - 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
  - 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
  - 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
    - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
    - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
    - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
    - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
    - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
    - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
    - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
    - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
    - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
    - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
    - 11.6.8 Alvará de Funcionamento.
  - 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
    - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
      - 11.7.1.1 Não vencidos;
      - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
      - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
  - 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
  - 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Processo Licitatório  
Edital nº 32  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

Processo Licitação



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerrar a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

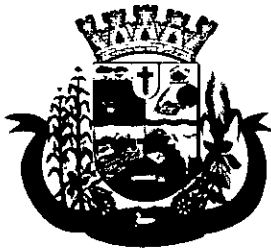
18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

Processo Licitatório

Folha nº

354

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

Processo Licitatório

Folha nº 36



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra às suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

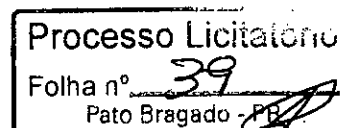
Estado do Paraná

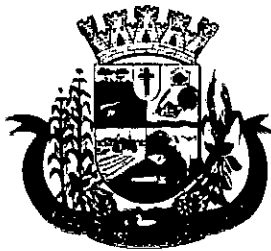
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
  - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO



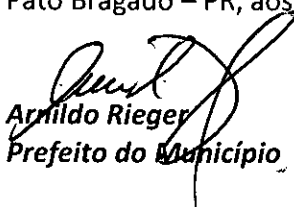


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 30

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

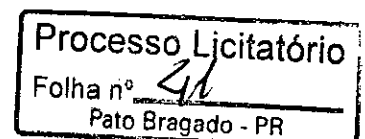
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

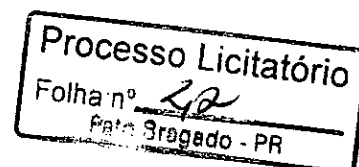
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

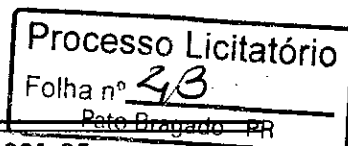
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 34  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

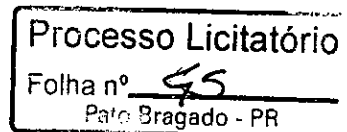
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

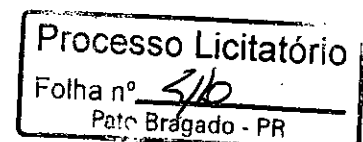
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 074/2014, conforme relacionado abaixo:

R\$..... por Tonelada = R\$ ....

R\$ ..... valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

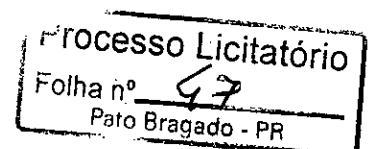
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 800 (oitocentas) toneladas de Corretivos Agrícolas (calcário dolomítico), disponíveis em local próprio no território Municipal de Pato Bragado – PR, para atender o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, objeto do Convênio n.º 237/2013, assinado entre o Município de Pato Bragado, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

§ 1.º: Caso CONTRATADA tenha seu estabelecimento Comercial e respectivo depósito no território Municipal de Pato Bragado, a retirada do Calcário será feita pela Municipalidade de Pato Bragado, no local do depósito do produto. Caso a CONTRATADA tenha sede em outro Município, ou mesmo que não tenha local próprio para depósito no território de Pato Bragado, o Município indicará um local, para depósito do calcário ora licitado.

§ 2.º: Uma vez solicitada, a quantidade deverá estar à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Pato Bragado, em até 03 (três) dias, no local indicado pela licitante ou pelo Município, no território de Pato Bragado;

§ 3.º: As despesas com o transporte do Calcário para o local de depósito, será por conta exclusiva da contratada.

§ 4.º: O transporte do Calcário e a respectiva distribuição deste, do local do depósito até às propriedades rurais a serem beneficiados, ficará à cargo do Município de Pato Bragado – PR.

§ 5.º: Demais considerações atenderão as Cláusulas citadas no Convênio n.º 237/2013, assinado entre o Município de Pato Bragado, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Processo Licitatório





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 074/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

## Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o calcário efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretario competente, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**3.3.90.30.99.11.5508 – Calcário – Fonte 768**

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

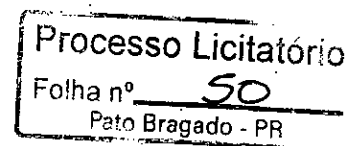
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

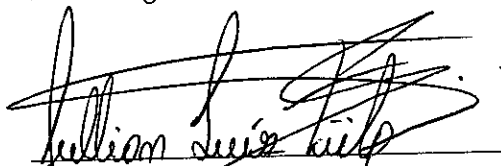
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: \_\_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_\_  
Objeto: \_\_\_\_\_  
Data de Abertura: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Agroplantec Com. de Insumos Ltda.  
Endereço: Rua. Guaratuba nº60  
Cidade: Pato Bragado - PR  
CNPJ nº: 08.984.707.0001/91  
Telefone: (45) 3282-1335; 9990-3555  
Pessoa para contato: Jullian  
Email: AGROPLANTEC@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 13/05/14

  
Assinatura do requerente

072.549.949-42  
CPF/RG

## ExpressoLivre - ExpressoMail


---

Enviado por: "CALCARIO GUAPIRAMA" <calcarioguapirama@terra.com.br>

De: calcarioguapirama@terra.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 14/05/2014 09:49 (04 minutos atrás)

Assunto: EDITAL 

---

SOLICITO QUE ENVIE O EDITAL Nº PR/74/2014

CALCARIO GUAPIRAMA LTDA  
FAZENDA SAO JOSE ROD PR 092 S/N KM 315  
RANCHO ALEGRE CEP 86.465.000  
CIDADE DE GUAPIRAMA/PR  
CNPJ 10.965.623/0001-52  
I.ESTADUAL 771008065112

SDS  
SEBASTIAO  
014-3351-1181  
014-3351-8103  
CELULAR 99657.2648 VIVO  
CELULAR 98117-3961

Processo Licitatório  
na n 52  
Patobragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

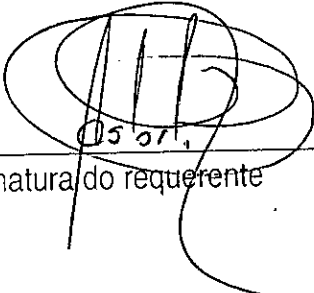
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 074  
Objeto: Aquisição de Salário  
Data de Abertura: 21/05/14  
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: AGRICOLA HORIZONTE LTDA  
Endereço: Av. 1210 JACOB WELP, 600  
Cidade: MAL. COO. RONDON  
CNPJ nº: 77.837.979/0001-81  
Telefone: 045 - 3284-8500  
Pessoa para contato: JOÃO BATISTA PIZZOLOTTO  
Email: INSUMOS@AGRICOLA HORIZONTE.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 16/05/14

  
Assinatura do requerente

284 873.549-04

CPF/RG

2

Processo Licitatório  
até 12/05/14  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 074/2014  
Objeto: Corretivos Agrícolas (Colônia Dolomítica)  
Data de Abertura: 21/05/2014  
Hora: 9:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Cooperativa Agroindustrial Copognil  
Endereço: Rua Itarane, 800  
Cidade: Pato Bragado - PR  
CNPJ nº: 81.584.278/00-18-01  
Telefone: (45) 3282-1372  
Pessoa para contato: Jaime Lemmertz  
Email: patobragado@copognil.com

Pato Bragado - PR, em 16.05.14

Assinatura do requerente

**Jaime Lemmertz**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 73804-D/PR  
CPF 036.596.719-08

CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 54  
Pato Bragado - PR



Um nome de marcas fortes.



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 074/2014



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



Pelo presente instrumento, a empresa Agrícola Horizonte Ltda., inscrita no CNPJ 77.837.979/0001-81, por intermédio de seu representante legal, Sr. OSVINO RICARDI, portador do documento de identidade RG nº 709.886-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 074.519.469-91, DECLARA nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.



Marechal Cândido Rondon - PR, 20 de maio de 2014



Osvino Ricardi  
RG/CPF 709.886-3/074.519.469-91  
Sócio-Administrador



Processo Licitatório  
Folha nº 95  
Pato Bragado - PR



Um nome de marcas fortes.



## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial nº 074/2014

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Agrícola Horizonte Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.837.979/0001-81, com sede na Avenida Irio Jacob Welp, 600, Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Osvino Ricardi, RG 709.886-3 CPF/MF 074.519.469-91, residente na Rua Rio de Janeiro, 1577, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. VALDAIR SCHONS, RG 3.569.211-8 CPF/MF 476.567.009-00, residente na Avenida Maripá, 1283, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 074/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon - PR, 20 de maio de 2014.

Osvino Ricardi  
RG/CPF 709.886-3/074.519.469-91  
Sócio-Administrador

Processo Licitatório

Folha nº 56

Pato Bragado - PR





**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**

Rua Itarare, nº 800 – CEP: 85948-000

Fone: (0\*\*45) 3282-1312

CNPJ 81.584.278/0018-01 IE: 46.000.032-70

Pato Bragado - PR

**ANEXO I**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 074/2014

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Cooperativa Agroindustrial Copagrill, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com sede à Rua Nove de Agosto, nº 700, Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representada pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. Eloi Darci Podkowa, RG 3.391.084-3 SSP-PR e CPF/MF 512.943.039-53 residente na Rua São Paulo, nº 1470, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Jaime Lemmert, RG 6.511.325-2 CPF/MF 036.596.719-08 residente na Avenida Continental, nº 800, apartamento 02, centro, Cidade de Pato Bragado - PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 074/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 21 de Maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Eloi Darci Podkowa

RG: 3.391.084-3 SSPR

Cargo: Diretor Vice - Presidente



Processo Licitatório  
Folha nº 57  
Pato Bragado - PR

# **Estatuto Soc a**



Processo Licitatório  
Folha nº 58  
Pra Estreito - RR

**Cooperativa Agroindustrial  
Copagrill**

SEÇÃO III  
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artº 42º - A Assembléia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessária e pode deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.
- § Único - No quanto não lhe seja específico e determinado neste Estatuto, a Assembléia Geral Extraordinária rege-se pelos mesmos procedimentos normativos estabelecidos para Assembléia Geral, constantes na Seção I, deste Capítulo.
- Artº 43º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
- I - Reforma do Estatuto, bem como quaisquer decisões necessárias à efetiva implementação dos novos termos Estatutários;
  - II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
  - III - Mudança de objetivos sociais;
  - IV - Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
  - V - Deliberar sobre as contas do liquidante.
- § Único - São necessários, atendido o que dispõe o § 5º do artigo 40 deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII  
DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

- Artº 44º - O processo decisório da Cooperativa é constituído pelos Organismos enumerados no artigo 25º do Capítulo VI, segundo os termos deles descritivos, constantes dos seus § 1º, 2º e 3º.

SEÇÃO I  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Artº 45º - O Conselho de Administração será composto de 11 (onze) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembléia Geral com mandato de 4(quatro) anos, podendo ser reeleitos, destituídos e/ou renovados nos termos da Legislação Cooperativista vigente.
- § 1º - O Conselho de Administração é constituído por uma Diretoria Executiva com dedicação plena, formada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretor Secretário e por 8(oito) Conselheiros Vogais.
- § 2º - Independente das atribuições comuns e gerais da Diretoria Executiva, dispostas no inciso II do artigo 52 deste Estatuto, no quanto especificar e determinar os perfis das áreas funcionais de direção segundo a Estrutura Organizacional da Sociedade e em vigência, poderá o Conselho de Administração, designar de forma sistemática a(s) respectivas área(s) ou divisões que se subordinará(ão) individualmente a determinado Diretor Executivo.
- § 3º - Os membros do Conselho de Administração, não poderão ter entre si laços de parentescos até o grau estipulado pela Legislação Cooperativista em linha reta ou colateral.
- § 4º - Se ficarem vagos por qualquer tempo, mais da metade dos cargos dos Conselhos de Administração, seja por impedimento, renúncia, demissão, eliminação, exclusão ou por vontade própria, este(s) será(ão) preenchido(s), através de Assembléia Geral convocada pelo membros restante, obedecendo-se o processo de eleição disposto no artigo 46º.
- § 5º - O membro do Conselho de Administração, que faltar a 3(três) reuniões consecutivas ou a 6(seis) intercaladas durante o seu mandato, sem justificativa por escrito e aceita por 2/3 dos membros presentes na reunião que se seguir imediatamente à referida ausência, perderá automaticamente o seu cargo.
- Artº 46º - As eleições dos membros do Conselho de Administração para mandatos de 4(quatro) anos, de conformidade ao artigo 45º anterior, obedecerão ao seguinte processo:
- I - Uma vez respeitada e atendidas as condições definidas na alínea "d" do § 1º, artigo 12º; Capítulo IV deste Estatuto, todo associado que estiver no pleno gozo de seus direitos, poderá habilitar-se ao cargo de membro do Conselho de Administração.
  - II - Não poderá constar, ainda contra o candidato a membro do Conselho de Administração, nenhum impedimento legal e nem vínculo empregatício com a Cooperativa, hipótese esta última em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego.

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

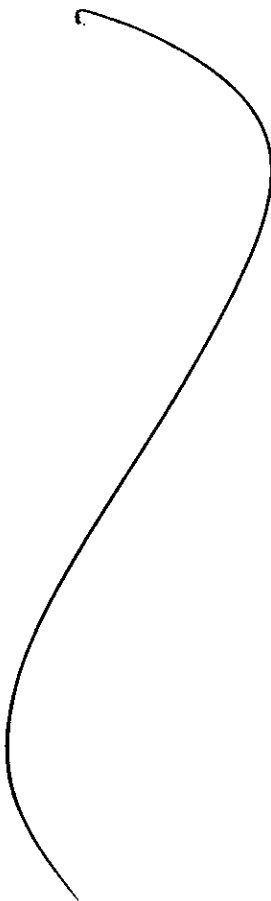
**OSVINO RICARDI**, brasileiro, natural de Santa Rosa - RS, casado sob o regime de separação de bens, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1577, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 709.886-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 074.519.469-91 e **ALTAIR STORTI**, brasileiro, natural de Passo Fundo - RS casado sob o regime de comunhão universal de bens, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 651, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.856.195-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.873.549-04, únicos sócios da **SOCIEDADE LÍMITADA AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Irio Jacob Welp, 600, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960.000, inscrita no CNPJ sob nº 77.837.979/0001-81, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120007552-1, em sessão de 26 de dezembro de 1978 é última alteração contratual sob o nº 20022375856, em sessão de 06 de setembro de 2002, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto social** – O objeto social da empresa passa a ser o comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas, inoculantes e biofertilizantes, secagem, limpeza, padronização, armazenamento, compra e venda de cereais, algodão em pluma, caroço de algodão, produção, beneficiamento e empacotamento de sementes básicas, certificadas de primeira geração (C-1), certificação de segunda geração (C-2), sementes de categoria S-1 e S-2 e certificação de sementes próprias, reembalagem de sementes de terceiros, beneficiamento, moagem e empacotamento, armazenamento e fracionamento de produtos e subprodutos resultantes da industrialização de trigo em grão, fabricação de rações, concentrados e suplementos minerais, industrialização, armazenagem e comercialização de produtos agro-industriais tais como: amidos de tubérculos (mandioca, batatas, batatinhas e milho) e seus derivados e modificados, compra e venda de amidos e seus modificados, enzimas, reforçadores e emulsificantes para aditivos alimentares, prestação de serviços fitossanitários e expurgos, tratamento de sementes e desratização, transportes rodoviários de cargas em geral, importação e exportação de produtos agrícolas, farinha de trigo e seus derivados, amidos e produtos alimentícios em geral.

**Cláusula Segunda:** Fica alterado o endereço da Filial da Agrícola Horizonte Ltda. - Novo Horizonte, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190002617-4 em 09/01/1981 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0002-62, para



Processo Licitatório  
Folha nº 29  
Pato Bragado - PR



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon 11, 2 FEV. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes  
Juramentados

: : : : :  
: : : : :  
: : : : :  
**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Avenida José Forlin, 1575, Distrito de Novo Horizonte, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP.85972-000.

**Cláusula Terceira:** Fica alterado o endereço da Filial da Agrícola Horizonte Ltda. - Margarida, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190007612-1 em 10/10/1984 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0004-24, para Avenida Prata, 5716, Distrito de Margarida, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85974-000.

**Cláusula Quarta:** Fica alterado o endereço da Filial da Agrícola Horizonte Ltda. - Bom Jardim, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190031259-2 em 13/02/1990 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0009-39, para Rodovia PRT 467, Km 08, S/N, Lote Rural nº 50/A, Distrito de Bom Jardim, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

**Cláusula Quinta:** Fica alterado o endereço da Filial da Agrícola Horizonte Ltda. - Novo Sarandi, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190042027-1, inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0011-53, para Rodovia PR 239, KM 18, S/N, Lote Rural nº 72, Distrito de Novo Sarandi, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP85927-000;

**Cláusula Sexta:** Fica alterado o endereço da Filial da Agrícola Horizonte Ltda. - Mercedes, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190066823-1 em 14/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0014-04, para Rodovia BR 163, KM 295, S/N, Zona Rural, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85998-000.

**Cláusula Sétima:** Em razão das modificações ora ajustadas, consolida o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

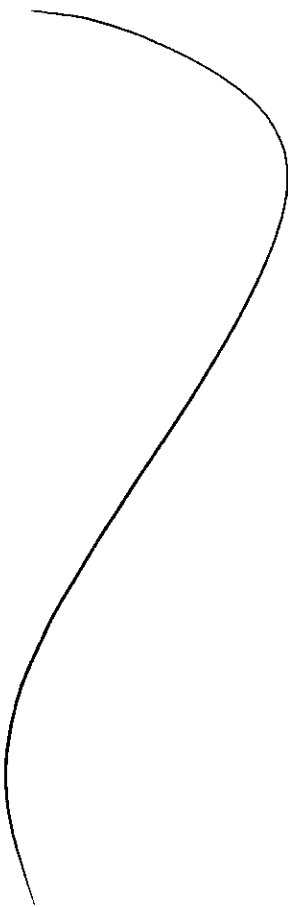
**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**  
**CNPJ Nº 77.837.979/0001-81**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

OSVINO RICARDI, brasileiro, natural de Santa Rosa - RS, casado sob o regime de separação de bens, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1577, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 709.886-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 074.519.469-91 e ALTAIR STORTI, brasileiro, natural de Passo Fundo - RS casado sob o regime de comunhão universal de bens, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 651, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da



2

**Processo Licitatório**  
Folha nº 60  
Pato Bragado - PR



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-3618

M. G. Rondon

12 FEV. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cédula de Identidade Civil RG nº 1.856.195-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.873.549-04, únicos sócios da SOCIEDADE LIMITADA AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Irio Jacob Welp, 600, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960.000, inscrita no CNPJ sob nº 77.837.979/0001-81, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120007552-1, em sessão de 26 de dezembro de 1978 e última alteração contratual sob o nº 20022375856, em sessão de 06 de setembro de 2002, RESOLVEM, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei nº 6.404/76 de 13 de dezembro de 1976 e pelas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial:** A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial: **AGRICOLA HORIZONTE LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Endereço:** A sociedade tem a sua sede e foro na Av Irio Jacob Welp, 600, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social:** O objeto social é o comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas, inoculantes e biofertilizantes, secagem, limpeza, padronização, armazenamento, compra e venda de cereais, algodão em pluma, caroço de algodão, produção, beneficiamento e empacotamento de sementes básicas, certificadas de primeira geração (C-1), certificação de segunda geração (C-2), sementes de categoria S-1 e S-2 e certificação de sementes próprias, reembalagem de sementes de terceiros, beneficiamento, moagem e empacotamento, armazenamento e fracionamento de produtos e subprodutos resultantes da industrialização de trigo em grão, fabricação de rações, concentrados e suplementos minerais, industrialização, armazenagem e comercialização de produtos agro-industriais tais como: amidos de tubérculos (mandioca, batatas, batatinhas e milho) e seus derivados e modificados, compra e venda de amidos e seus modificados, enzimas, reforçadores e emulsificantes para aditivos alimentares, prestação de serviços fitossanitários e expurgos, tratamento de sementes e desratização, transportes rodoviários de cargas em geral, importação e exportação de produtos agrícolas, farinha de trigo e seus derivados, amidos e produtos alimentícios em geral.

**CLÁUSULA QUARTA - Das Filiais e Depósitos Fechados:** A sociedade possui as seguintes filiais e depósitos fechados:

a) Filiais:

01 – Novo Horizonte: na Avenida José Forlin, 1575, Distrito de Novo Horizonte, na

3 







Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



*[Large handwritten mark or signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANA  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M.C. RONDON

12 FEV. 2014 PR

*[Handwritten signature]*

- |                                     |                            |                               |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | FÁRIDA NARDELLO - Tabelião | } Escreventes<br>Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA |                               |
| <input type="checkbox"/>            | AMÉLIA HACKBARTH           |                               |
| <input type="checkbox"/>            | BÁRBARA CRISTINA AULER     |                               |
| <input type="checkbox"/>            | CAROLINE KROHN             |                               |

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85978-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190002617-4 em 09/01/1981 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0002-62, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;

**02 – Iguaporã:** na Rodovia PR 495, KM 140, S/N, Lote Rural 34/D/A, Distrito de Iguaporã, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85972-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190002618-2 em 09/01/1981 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0003-43, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;

**03 – Margarida:** na Avenida Prata, 5716, Distrito de Margarida, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85974-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190007612-1 em 10/10/1984 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0004-24, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;

**04 – Quatro Pontes:** na Rua Nelson Minks, s/n, Centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41900028099-2 em 18/11/1988 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0006-96, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;

**05 – Bom Jardim:** na Rodovia PRT 467, KM 08, S/N, Lote Rural 50/A, Distrito de Bom Jardim, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190031259-2 em 13/02/1990 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0009-39, à qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;

**06 – Novo Sarandi:** na Rodovia PR 239 KM 18, S/N, Lote Rural Nº 72, Distrito de Novo Sarandi, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85927-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190042027-1 em 06/12/1993 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0011-53, à qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;



4

Processo Licitatório  
Folha nº 68  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (49) 3294-2418

M.C. Rondon *17* FEV 2014 PR  
*Nardello*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - BÁRBARA CRISTINA AULER
  - CAROLINE KROHN
- } Escreventes  
Juramentados

AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA  
CNPJ 77.837.979/0001-81  
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**07 – Mercedes:** na Rodovia BR 163, KM 295, s/n, Zona Rural, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85998-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190066823-1 em 14/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0014-04, à qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade;

**08 – Novo Três Passos:** na Rodovia PR 491, KM 06 s/n, Distrito de Novo Três Passos, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85975-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº 4190066953-9 em 25/02/2000 e inscrita no CNPJ sob nº 77.837.979/0015-87, à qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade industrial e comercial de industrialização e comercialização de produtos agro industriais tais como: amidos de tubérculos (mandioca, batatas, batatinhas e milho) e seus derivados e modificados, compra e venda de amidos e seus derivados e modificados e o comércio de importação e exportação de amidos e produtos alimentícios em geral, é exercida pela filial na Rodovia PR 491 – KM 06, Distrito de Novo Três Passos, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

**b) Depósito Fechado:**

**01 – Depósito I:** na Rua Presidente Costa e Silva, s/n, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190027262-1 em 15/07/1988 e inscrito no CNPJ sob o nº 77.837.979/0005-05, ao qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital da sociedade;

**CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social:** O capital social é de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (Dez milhões) de quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país e assim subscritas:

| Sócios         | Participação em % | Quotas            | R\$ Capital          |
|----------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| Osvino Ricardi | 98,53 %           | 9.853.000         | 9.853.000,00         |
| Altair Storti  | 1,47 %            | 147.000           | 147.000,00           |
| <b>Total</b>   | <b>100,00 %</b>   | <b>10.000.000</b> | <b>10.000.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA – Do Início das Atividades e do Prazo:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Cessão de Quotas:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Responsabilidade Limitada:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela



Processo Licitatório  
Folha nº 63  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (45) 3254-2418

M.C. RONDON

16 FEV 2014 PR

- |                                     |                            |                               |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | FÁRIDA NARDELLO - Tabelião | } Escreventes<br>Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA |                               |
| <input type="checkbox"/>            | AMÉLIA HACKBARTH           |                               |
| <input type="checkbox"/>            | BÁRBARA CRISTINA AULER     |                               |
| <input type="checkbox"/>            | CAROLINE KROHN             |                               |

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA – Da Administração:** A administração da sociedade caberá ao sócio **OSVINO RICARDI** com poderes e atribuições de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Desimpedimento do Administrador:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Participação nos Lucros ou Perdas:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reservas para aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Reunião Anual:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administrador(es) quando for o caso.

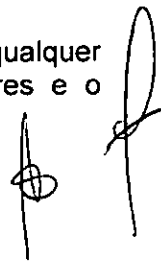
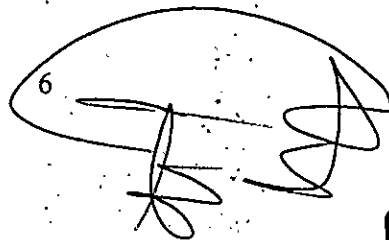
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Forma de Convocação das Reuniões:** Os sócios serão convocados para a realização das reuniões mediante correspondência, a qual deverá indicar o local, data, hora e ordem do dia, a ser enviada por e-mail, fax, correio com Aviso de Recebimento (AR) ou em mãos mediante assinatura de protocolo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Abertura/Fechamento de Filiais:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do “Pró-Labore”:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Falecimento:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

6



LABELIONATO  
Fábrica  
TA  
For  
(45) 32  
Rua 7 de Setembro

Processo Licitatório  
Folha nº 09  
Pato Bragado - PR

Handwritten signature or scribble.



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2416

M.C. Rondon 17 FEV 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

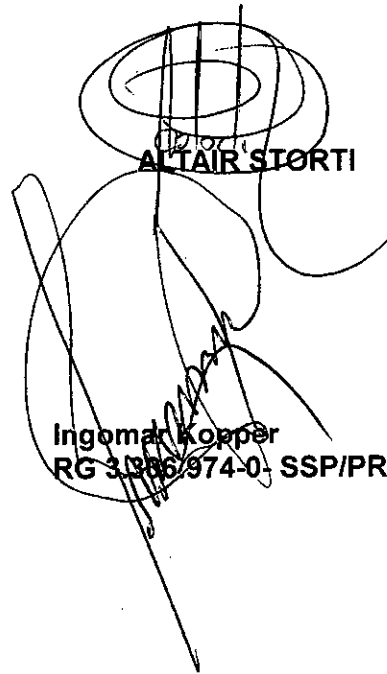
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

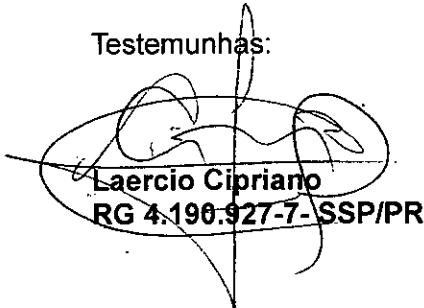
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor.

Marechal Cândido Rondon – PR, 17 de julho de 2013.

  
**OSVINO RICARDI**

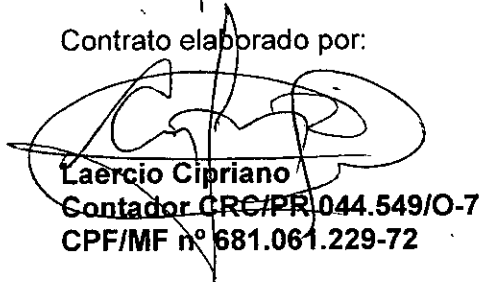
  
**ALTAIR STORTI**

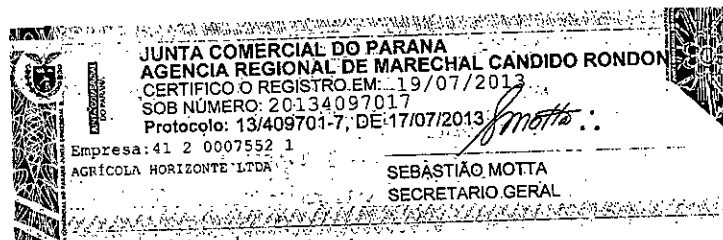
Testemunhas:

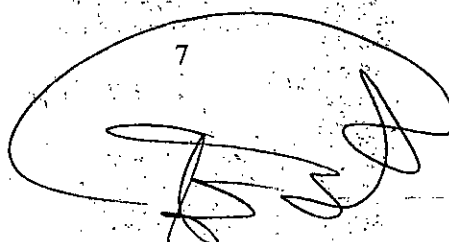
  
**Laercio Cipriano**  
**RG 4.190.927-7-SSP/PR**

  
**Ingomar Kopper**  
**RG 3.886.974-0-SSP/PR**

Contrato elaborado por:

  
**Laercio Cipriano**  
**Contador CRC/PR.044.549/O-7**  
**CPF/MF nº 681.061.229-72**





**Processo Licitatório**  
Folha nº 09  
Pato Bragado - PR





*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANA  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

M.C. Rondon 17. FEV. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



JUN 11

ATA Nº 80 ou 01/2011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, COM CNPJ Nº 81.584.278/0001-55 E NIRE Nº 41400009301, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, tendo por local as dependências do pavilhão de eventos da Comunidade Católica, sita à Rua São Paulo, 445, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, utilizadas em virtude da inadequação do espaço físico em sua sede social, reuniram-se os associados da Cooperativa Agroindustrial Copagril pela 80ª vez em Assembleia Geral (primeira de 2011), tendo assinado os livros de presença 738 (setecentos e trinta e oito) associados, perfazendo "quorum" legal em terceira e última convocação às 14:30 horas. O Diretor Presidente, Ricardo Sílvio Chapla, declarou instalada a Assembleia Geral, passando em seguida para a formação da mesa, convidando para auxiliá-lo nos trabalhos o Diretor Secretário, Márcio Buss e o Diretor Vice-Presidente, Elói Darci Podkowa. Convidou também para compor a mesa o Deputado Federal Moacir Micheletto; João Paulo Koslovski, Presidente do Sistema Ocepar; Élio Lino Rusch, deputado Estadual, Moacir Luiz Froelich, Prefeito de Marechal Cândido Rondon; Valter Vanzella, Diretor Presidente da Frimesa, Lindamir Teresinha Verbiski, do BRDE e Otacilio Alves da Silva, Auditor Externo da GLCPetri Auditores Independentes. Chamou em seguida os Conselheiros de Administração e Fiscal da Copagril e demais autoridades e instituições presentes. Formada a mesa, o Diretor Presidente desejou boas vindas aos presentes, declarando assim abertos os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária. Após momento de reflexão e ato cívico, o Diretor Presidente solicitou ao Diretor Secretário, Márcio Buss, para fazer a leitura do Edital de Convocação, cuja íntegra é a seguinte: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - C.N.P.J. Nº 81.584.278/0001-55 - NIRE Nº 41400009301 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente da Cooperativa Agroindustrial Copagril, no uso das atribuições conforme prevêem os Artigos 26 e 27 do Estatuto Social, convoca os associados, cujo número nesta data é de 4.046, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 03 de fevereiro de 2011, tendo por local as dependências do Pavilhão de Eventos da Comunidade Católica, sita na Rua São Paulo, nº 445, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, obedecendo a seguinte convocação: Às 12:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados; Às 13:30 horas,

*Milton Schwab* *Elói Darci Podkowa* *Márcio Buss* *Ricardo Sílvio Chapla*

Processo Licitatório  
Folha nº 66  
Pato Bragado - PR

em 2ª convocação, com a metade mais um dos associados; As 14:30 horas, em 3ª convocação, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de Contas do Conselho de Administração relativa ao exercício de 2010, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço patrimonial encerrado em 31-12-2010; c) Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Plano de atividades e previsão orçamentária para o exercício de 2011. 2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2010. 3. Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para a gestão 2011/2015. 4. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2011. 5. Fixar pró-labore para os Diretores Executivos e Cédula de Presença para os demais membros do Conselho de Administração. 6. Fixar Cédula de Presença aos membros do Conselho Fiscal. 7. Autorização para contratar financiamentos e empréstimos junto à instituições financeiras e empresas, dando em garantia bens móveis e imóveis, e títulos de crédito que condizem com a atividade da Cooperativa, bem como conceder fiança e aval para as centrais, coligadas e cooperados. 8. Ratificar integralização de Cota Capital junto à Primesa Cooperativa Central. 9. Assuntos Gerais. Marechal Cândido Rondon, 12 de janeiro de 2011. Ricardo Sílvio Chapla. Diretor Presidente. Concluída a leitura, esclareceu que conforme prevê o Estatuto Social, o presente Edital de Convocação foi publicado no Jornal O Presente, edições de 20, 21 e 22 de janeiro de 2011, afixado na Copagrill em locais mais frequentados pelos associados e amplamente divulgado nos programas de rádio mantidos pela Copagrill. Retomando os trabalhos, o Presidente propôs, e foi aprovado por unanimidade, que todos os itens constantes da Ordem do Dia sejam votados a descoberto e também dispensada a leitura das notas explicativas referente ao balanço. Passando-se a seguir ao primeiro item da Ordem do Dia: Prestação de Contas do Conselho de Administração relativa ao exercício de 2010: Na apresentação do Relatório da Gestão, o Diretor Presidente procedeu a leitura da mensagem da diretoria, apresentou o comparativo de recebimento de produtos, produtos industrializados, a evolução dos faturamentos, indicadores dos tributos e encargos sociais, evolução do quadro social e funcional, da distribuição de associados por município, investimentos e demais quadros. A seguir o diretor vice-presidente Elói Darci Podkowa apresentou o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2010, sendo o resultado do Ativo de R\$ 461.111.391,27; Ativo Circulante de R\$ 208.308.497,61; Estoques de R\$ 80.088.085,61; Ativo não

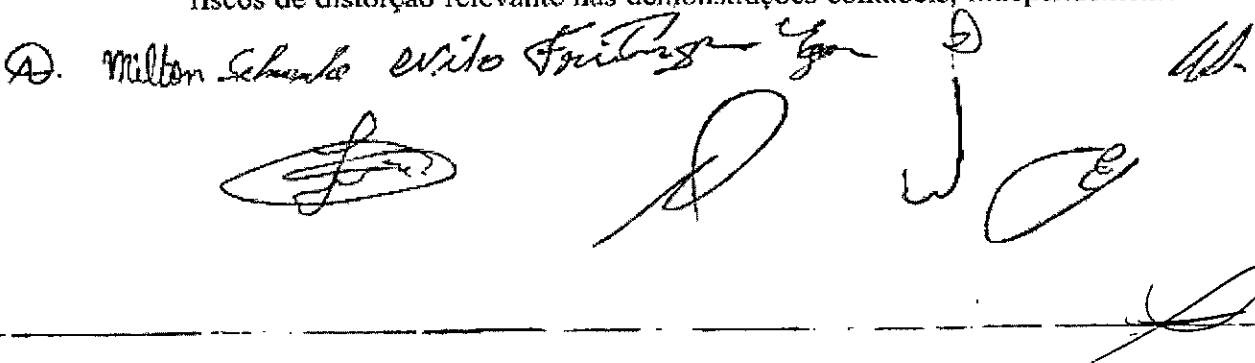
*Milton Schauble* *Wilo Friluzes* *Agon* *W.*

*[Signature]*

*[Signature]*

Circulante de R\$ 252.802.893,66; sendo que o Passivo foi de R\$ 461.111.391,27; Circulante de R\$ 192.379.329,57; Passivo não Circulante de R\$ 93.374.651,78 e o Patrimônio Líquido de R\$ 175.357.409,92; nas demonstrações das contas de resultados, o resultado líquido antes das destinações, foi de R\$ 12.601.909,56 e, deduzidas as destinações legais e estatutárias, ficou à disposição da Assembléia Geral Ordinária o valor de R\$ 5.912.239,52 (cinco milhões, novecentos e doze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Concluída a apresentação das peças do Balanço Patrimonial, o Presidente convidou o Auditor Externo da GLCPETRU Auditores Independentes, Otacílio Alves da Silva, para proceder a leitura do Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, cuja íntegra é a seguinte: RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Ilmos Srs. Conselheiros de Administração e Fiscal da Cooperativa Agroindustrial Copagril, Rua 9 de agosto, 700, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR. Examinamos as Demonstrações Contábeis da Cooperativa Agroindustrial Copagril, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas Demonstrações de Sobras ou Perdas, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas. Da Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Contábeis - A Administração da Copagril é responsável pela preparação e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como apropriados e necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Da Responsabilidade dos Auditores Independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se

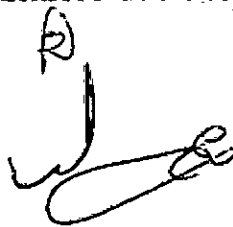
A. Milton Schunk *Wilton Frilinger* *W. J. E.*



GLCPETRI 4

causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considerará os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Da Opinião: Em nossa opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas, lidas em conjunto com as Notas Explicativas da Diretoria, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Copagril em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Curitiba Pr. 19 de Janeiro de 2011. GLCPETRI Auditores Independentes - CRC. PR. nº 005590/O-0 - OCB/PR 606 - Otacílio Alves da Silva - Contador Responsável - CRC PR 022108/O-6. Prosseguindo, o Diretor Presidente solicitou ao Conselheiro Fiscal, Paulo Luiz Schreiner, para fazer a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, cuja íntegra é a seguinte: **PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Na condição de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa Agroindustrial Copagril, examinamos o Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e demais peças contábeis, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, acompanhadas das Notas Explicativas da Diretoria. Com o devido assessoramento da GLCPETRI - Auditores Independentes, procedemos à análise sistemática das operações, através da verificação dos documentos, inspeções físicas, com visitas aos entrepostos e demais áreas de atividades operacionais, industriais e administrativas da Cooperativa. Baseadas nas avaliações mensais realizadas e através de reuniões com Auditores Independentes, gerentes, bem como com as informações recebidas da Diretoria no decorrer do exercício social, tivemos condições de acompanhar dentro da extensão e profundidade que entendemos necessários às operações realizadas. Em função do exposto e procedendo ao exame das Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2010, também,

Milton Schwabto *Wilo Frischling* *Go* *R* *W.*



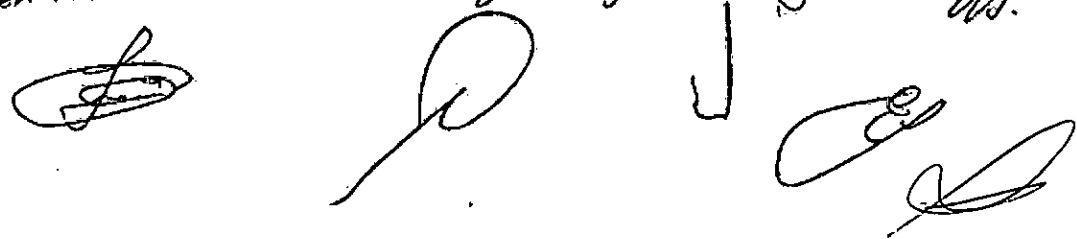
dentro dos mesmos critérios, informações gerenciais e assessoramento e, inclusive respaldados no Relatório de atividades dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis, somos de parecer que as referidas demonstrações, bem como o resultado apurado, refletem, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa em 31 de dezembro de 2010. Recomendamos, portanto, a sua aprovação pelos senhores associados. Marechal Cândido Rondon, Pr, 19 de janeiro de 2011. Cesar Luiz Petri, Paulo Luiz Schreiner, José Rosenberger, Aldo Layter, Orides José Biscaro e Hélio Notter. Em ato contínuo o diretor Márcio Buss apresentou o Plano de Atividades para 2011, seguido da apresentação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2011 pelo Diretor Presidente. Dando continuidade e, em cumprimento ao que determina o artigo 39 do Estatuto Social, o Diretor Presidente esclareceu que se faz necessário a indicação de um Presidente e Secretário "ad-hoc" para coordenar os trabalhos de discussão e aprovação deste item, e como proposta do Conselho de Administração, foi sugerido à Assembléia a indicação dos senhores Valter Vanzella e Adolfo Rudolfo Freitag, para presidir e secretariar, respectivamente, os trabalhos deste item, e dos demais itens constantes no Edital de Convocação que necessitam da indicação de Presidente e Secretário "ad-hoc". Colocada a proposta em votação, esta obteve aprovação por unanimidade dos associados presentes. Assumindo os trabalhos, o senhor Valter Vanzella iniciou a discussão do balanço apresentado, não havendo manifestações por parte dos associados, colocou em regime de votação a prestação de contas do Conselho de Administração relativa ao exercício de 2010; que foi aprovada por unanimidade dos associados presentes. Reassumindo os trabalhos, o Diretor Presidente, Ricardo Sílvio Chapla, passou ao segundo item da Ordem do Dia: Destinação das Sobras apuradas no exercício de 2010: Esclareceu que de acordo com o Estatuto Social, cabe à Assembléia definir a destinação das sobras do exercício, e a sugestão do Conselho de Administração é de que as sobras do exercício de 2010, ou seja, R\$ 5.912.239,52 (cinco milhões, novecentos e doze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) sejam rateadas da seguinte forma: R\$ 4.712.239,52 (quatro milhões, setecentos e doze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) sejam transferidos para reserva para comercialização de produtos agrícolas e, R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) sejam rateados entre os associados, proporcionalmente ao volume de produtos faturados e volume de produtos agropecuários e bens de consumo adquiridos na Copagril no ano de

Milton Schreiner ex-vice Presidente

ATA

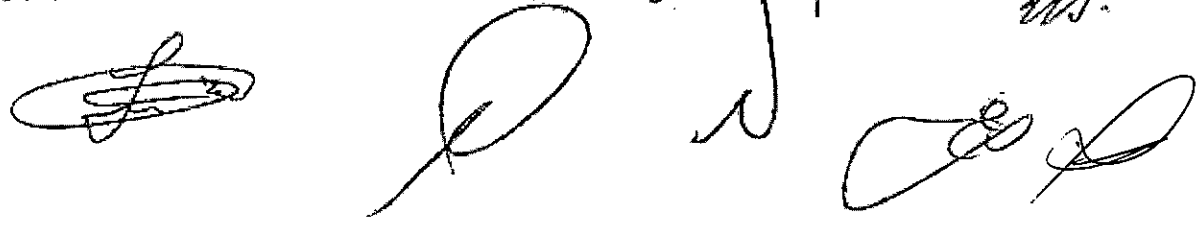
2010. Colocado este item em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade dos associados presentes. No terceiro item da Ordem do Dia: Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para a gestão 2011/2015: Reassumindo os trabalhos, o Presidente e secretário indicados, Valter Vanzella e Adolfo Freitag, comunicou que foi registrada, em tempo hábil, uma chapa para o Conselho de Administração, gestão 2011/2015, registrada no dia 19 de janeiro de 2011, na Secretaria da Cooperativa, sob nº 01/2011 denominada "Chapa dos Associados", solicitando ao secretário indicado, Adolfo Freitag fazer a apresentação desta, assim composta: DIRETOR PRESIDENTE: RICARDO SÍLVIO CHAPLA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 03-07-1955, administrador, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 645, em Marechal Cândido Rondon - Pr., CEP 85960-000, portador da CI nº 1.284.648-7- SSP-PR e CPF nº 241.029.549-53; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: ELÓI DARCI PODKOWA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 04-03-1963, administrador, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1470, Marechal Cândido Rondon - Pr., CEP 85960-000, portador da CI nº 3.391.084-3- SSP-PR e CPF nº 512.943.039-53; DIRETOR SECRETÁRIO: MARCIO BUSS - brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29-07-1963, administrador, residente e domiciliado na Linha São Marcos - Mercedes - Pr., CEP 85998-000, portador da CI nº 3.139.329-9 - SSP-PR e CPF nº 550.097.949-34; CONSELHEIROS VOGAIS: ARNILDO DARONCH: brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 21-07-1958, agricultor, residente e domiciliado na Linha Sanga Furão - Margarida - Marechal Cândido Rondon - PR., CEP 85960-000, portador da CI nº 3.009.004-7 - SSP-PR e CPF nº 498.895.759-49; DELMIR OHLWEILER: brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18-08-1966, agricultor, residente e domiciliado na Linha Aimoré - Belmonte - Mercedes - PR., CEP 85998-000, portador da CI nº 4.204.509-8 - SSP-PR e CPF nº 577.372.749-87; JOÃO WOCHNER, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 10-03-1967, agricultor, residente e domiciliado na Linha Felicidade - Entre Rios do Oeste - PR., CEP 85988-000, portador da CI nº 4.193.971-0 - SSP-PR e CPF nº 703.664.469-91; MILTON SCHÖNE: brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 03-05-1963, agricultor, residente e domiciliado na RDO/PRT 163, km 274 - Marechal Cândido Rondon - PR., CEP 85960-000, portador da CI nº 3.339.899-9 - SSP-PR e CPF nº 481.340.669-68; JOÃO CELSO SCHNEIDER: brasileiro, casado em regime de

Q Milton Schrade Elói Darci Podkowa João Wochner Milton Schöne João Celso Schneider



1000000  
7

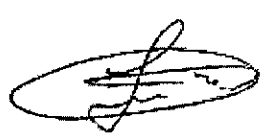
comunhão parcial de bens, nascido em 30-03-1958, agricultor, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1078, em Entre Rios do Oeste - PR., CEP 85988-000, portador da CI nº 2.168.357 - SSP-PR e CPF nº 512.936.769-34; **RICARDO JOSÉ KEMFER**: brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14-03-1966, agricultor, residente e domiciliado na Esquina Bandeirantes - Marechal Cândido Rondon - PR., CEP 85960-000, portador da CI nº 2.183.222 SSP-PR e CPF nº 662.378.319-91; **ELÓI SCHIOCHET**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 02-09-1954, agricultor, residente e domiciliado em Maracajú dos Gaúchos - Guaíra - PR., CEP 85980-000, portador da CI nº 1.490.742 - SSP - PR e CPF nº 282.531.839-68 e; **PEDRO FERNANDO WICKERT**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 28-06-1960, agricultor, residente e domiciliado na Rua Cruz Alta, 204 - centro - Quatro Pontes - PR., CEP 85940-000, portador da CI nº 2.226.347-1 - SSP-PR e CPF nº 493.025.909-68. Estando todos os componentes desta chapa legalmente habilitados para o exercício das funções pertinentes. Apresentados os componentes da Chapa única para Conselho de Administração gestão 2011/2015, denominada Chapa dos Associados, o Presidente ad-hoc colocou em regime de votação sendo esta eleita por unanimidade dos associados presentes. Item quarto: Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2011 - Também o Presidente indicado comunicou que foi registrada na Secretaria da Cooperativa, em tempo hábil, uma chapa para o Conselho Fiscal, exercício de 2011/2012, registrada no dia 19 de janeiro de 2011, sob nº 01/2011 denominada "Chapa dos Associados", solicitando ao secretário indicado, para fazer a apresentação desta, assim composta: **CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS: CESAR LUIZ PETRI**: brasileiro, solteiro, nascido em 26-04-1981, agricultor, residente e domiciliado na Linha Campos Salles, Vila Margarida - Marechal Cândido Rondon - PR., CEP 85960-000, portador da CI nº 6.793.965-4 - SSP-PR e CPF nº 007.404.289-00; **JOSÉ ROSENBERGER**: brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21-01-1965, agricultor, residente e domiciliado na Linha São João - Guaíra - PR., CEP 85980-000, portador da CI nº 3.971.903-7 - SSP-PR e CPF nº 549.244.309-78; **ADEMIR LUIZ GRIEP**: brasileiro, solteiro, nascido em 10-04-1981, agropecuarista, residente e domiciliado na Linha Água Verde - Quatro Pontes - PR., CEP 85940-000, portador da CI nº 7.056.363-0 - SSP-PR e CPF nº 032.815.869-02 e, **CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTES: ADELMAR HELLER**: brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19-03-1952,

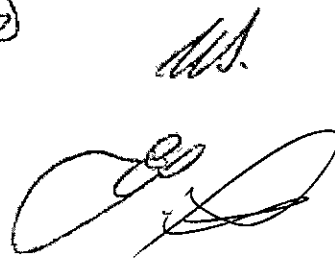
Milton Schmidt ex-vice-presidente  




agricultor, residente e domiciliado na Linha Bela Vista – Iguaporã - Marçal Cândido Rondon - PR., 85960-000, portador da CI nº 2.013.315 - SSP-PR e CPF nº 180.479.209-87; **RENATO BORELLI**: brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 30-03-1968, agricultor, residente e domiciliado na Linha Barigui – Pato Bragado - PR., CEP 85948-000, portador da CI nº 4.193.725-4 - SSP-PR e CPF nº 616.038.219-53; **EDSON KNAUL**: brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 13-06-1972, agricultor, residente e domiciliado na Sanga Alegre - Mercedes - PR., CEP 85998-000, portadora da CI nº 5.818.820-4 - SSP-PR e CPF nº 886.323.509-00. Estando todos os componentes desta chapa legalmente habilitados para o exercício das funções pertinentes. Apresentados os componentes da Chapa única para Conselho Fiscal, exercício 2011/2012, denominada Chapa dos Associados, o Presidente ad-hoc colocou em regime de votação sendo esta eleita por unanimidade dos associados presentes, convidou o sr. João Paulo Koslovski para proceder a posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ora eleitos, e solicitou à Assembléia aclamá-los com uma salva de palmas, declarando-os empossados, os convidou para fazerem parte da mesa. No quinto item: Fixar pró-labore para os Diretores Executivos e Cédula de Presença para os demais membros do Conselho de Administração: Continuando os trabalhos, o Presidente e Secretário Ad-hoc, Valter Vanzella e Adolfo Freitag foi apresentada a proposição sugerida pelas lideranças que participaram do processo eleitoral e já discutida nas reuniões de pré-assembléias, que consiste nos seguintes valores: Diretor Presidente R\$ 20.235,08; Diretor Vice-Presidente R\$ 15.177,19; Diretor Secretário R\$ 14.163,94, e a Cédula de Presença para os membros do Conselho de Administração o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por reunião. Valores estes que serão reajustados anualmente com base no mesmo índice de reajuste concedido aos funcionários da Cooperativa. Colocada a proposta em discussão e votação, esta foi aprovada por unanimidade dos associados presentes. No sexto item: Fixar Cédula de Presença aos membros do Conselho Fiscal: continuando os diretores indicados, foi apresentada a proposição sugerida pelas lideranças que participaram do processo eleitoral, e já discutida nas reuniões de pré-assembléias, que consiste no valor de R\$ 526,70 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos), por reunião, limitado o pagamento em até três cédulas por mês. Colocada a proposta em discussão e votação, esta foi aprovada por unanimidade dos associados presentes. Passando para o sétimo item: Autorização para contratar financiamentos e empréstimos junto à instituições financeiras e

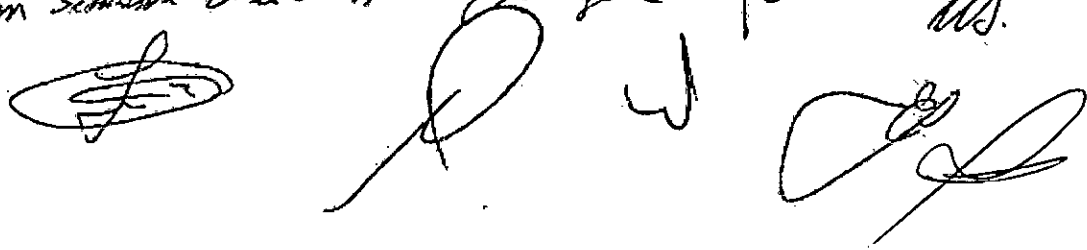
Milton Schwandt UNDO Freitagson

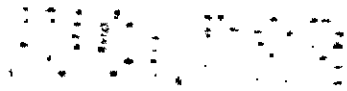


empresas, dando em garantia bens móveis e imóveis, e títulos de crédito que condizem com a atividade da Cooperativa, bem como conceder fiança e aval para as centrais, coligadas e cooperados: Reassumindo os trabalhos, o Diretor Presidente reeleito, Ricardo Silvio Chapla, inicialmente agradeceu pela reeleição da diretoria executiva e a eleição dos demais membros do conselho de administração e conselho fiscal. Passando ao item em pauta, esclareceu que este item consiste em: A) Autorização para a Diretoria Executiva fazer abertura de Limites de Crédito e Contratação de Financiamentos e empréstimos junto à instituições financeiras e empresas, para aquisição de insumos, matérias primas, EGF, Pré-EGF, APS, NCR, CRH, CRPHS, CCIS, desconto de NPRs e duplicatas mercantis e rurais, pré comercialização, adiantamento e ou quaisquer modalidades de câmbio, e exportação, capital de giro, antecipação de recursos e taxa de retenção, antecipação de recursos referente subscrição de cotas partes de capital, integralização de cotas partes, leasing, repasse para custeio e formação de lavouras e custeio pecuário, aquisição de veículos, investimentos, melhorias e outras atividades destinadas à manutenção da Cooperativa, por fim, todos os títulos de créditos que condizem com as atividades da mesma, até o limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sendo este valor ajustado de acordo com os índices de correção em vigor por Lei; podendo oferecer garantias necessárias de bens móveis e imóveis, inclusive os produtos da Cooperativa e dos associados, depositados nos armazéns da Copagril, bem como conceder fiança e aval para as centrais, coligadas e cooperados. B) Contratar operações de Vendor/Compror, bem como utilizar-se de mecanismos de derivativos e mercado futuro, e também de qualquer outra linha de crédito com Instituições Financeiras e prestar fiança e aval em favor de cooperados e clientes nas operações acima citadas. Ainda, esclarecido pelo Diretor Presidente para que a Diretoria Executiva possa buscar estes recursos, ou dar bens em garantia, precisa da autorização e aprovação da Assembléia. Colocado este item em discussão e como não houve manifestações, foi posto em votação, ficando aprovado por unanimidade dos associados presentes. No oitavo item: Ratificar integralização de Cota Capital junto à Frimesa Cooperativa Central: o Diretor Presidente expôs à Assembléia sobre a necessidade de integralizar capital social adicional pelas cooperativas filiadas junto a Frimesa Cooperativa Central, em virtude de contratação de financiamentos junto a instituições financeiras para investimentos realizados pela Central no ano de 2010, coube à Copagril integralizar, no ano de 2010, em forma de quotas-partes, o valor de R\$ 9.639.953,52 (nove milhões, seiscentos e trinta e

*D. Milton Schwank Filho* *Guilherme* *R* *MS.*






nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Colocado em votação, este item foi aprovado e ratificado por unanimidade pela Assembléia. Passando para o item Assuntos Gerais: Em cumprimento à determinação estatutária, o Diretor Presidente expôs a necessidade de indicar oito associados para ouvir, discutir e aprovar a Ata desta Assembleia Geral, que será realizada imediatamente após o término desta Assembléia aqui nas dependências do Pavilhão, e para isto foram indicados e aprovados os associados: Egon Herter – mat. 1-08925-1; Guido Herpich – mat. 1-14716-1; Nilo Freiberger – mat. 1-01411-1; Waldir Dali Scherer – mat. 1-03182-1; Leonor Buss – mat. 1-06521-1; Alberto Sezefredo Schowanke – mat. 1-01951-1; Neimar Weiss – mat. 1-18772-4 e Milton Paulo Schneider – mat. 1-15218-1 e ainda o associado e Assessor Jurídico da Copagril, Dr. Eduardo Vanzella, bem como todo o associado que deseja participar. Prossequindo, o senhor Presidente deixou a palavra aos associados, como não houve manifestações, concedeu a palavra a componentes da mesa, ao Deputado Estadual Élio Lino Rusch, à sra. Lindamir Teresinha Verbiski, representante do BRDE, ao Deputado Federal Moacir Micheletto e ao senhor João Paulo Koslovski, Diretor Presidente do Sistema Ocepar, que enalteceram os trabalhos, o crescimento e da importância do sistema cooperativista em favor da agricultura e dos agricultores. Falaram sobre as ações que estão sendo reivindicadas nas esferas estaduais e federais em prol das cooperativas e da agricultura. Parabenizaram toda a administração desta cooperativa e seus associados pelo desempenho nas atividades e pelo crescimento da Cooperativa. Após os pronunciamentos, o Diretor Presidente, Ricardo Silvio Chapla, abordou assuntos de interesse da cooperativa, e foram homenageados o Presidente do Sistema Ocepar, senhor João Paulo Koslovski e a sra Lindamir Terezinha Verbiski do Bando BRDE, pelos relevantes trabalhos que desenvolvem em prol do cooperativismo e em prol da Copagril. Homenageadas também as esposas dos diretores executivos pelo empenho à ações relativas à Copagril. Em seguida o Diretor Presidente agradeceu a presença das autoridades e convidados, e aos conselheiros de administração e fiscais que ora deixam seu cargo pelo trabalho desenvolvido durante sua gestão. E desejou boas vindas aos novos conselheiros hoje eleitos e ao Conselho Consultivo pela cooperação, à imprensa pela cobertura desta Assembleia e de todas as ações da Cooperativa, agradeceu aos associados presentes conclamando-os a participar ativamente das atividades da cooperativa, aos funcionários pelo trabalho e a Deus que ilumine a Diretoria e Conselheiros para administrar bem os negócios da Copagril. Declarando assim

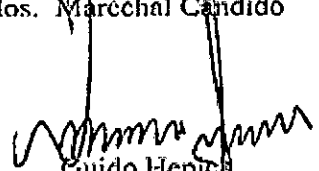
Milton Paulo Schneider  
 Elio Lino Rusch  
 Moacir Micheletto  
 Ricardo Silvio Chapla  
 João Paulo Koslovski  
 Lindamir Teresinha Verbiski

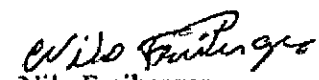
ATA Nº 80

encerrada esta Assembléia Geral Ordinária, às 17:30 horas, da qual, eu, Márcio Buss, Diretor Secretário e Secretário desta Assembléia, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Diretor Presidente, Ricardo Sílvio Chapla e pelos associados acima mencionados. Marechal Cândido Rondon, 03 de fevereiro de 2011.

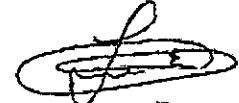
  
Ricardo Sílvio Chapla  
Diretor Presidente

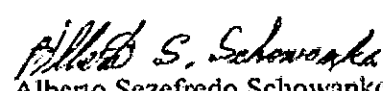
  
Egon Herter  
mat. 1-08925-1

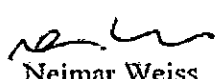
  
Guido Hepich  
mat. 1-14716-1


  
Nilo Freiberger  
mat. 1-01411-1

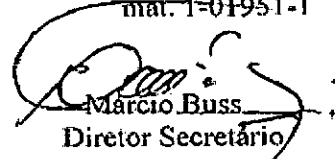
  
Waldir Dali Scherer  
mat. 1-03182-1


  
Leonor Buss  
mat. 1-06521-1

  
Alberto Sezefredo Schowanke  
mat. 1-01951-1


  
Neimar Weiss  
mat. 1-18772-4


  
Milton Paulo Schneider  
mat. 1-15218-1


  
Márcio Buss  
Diretor Secretário

  
Dr. Eduardo Vanzella  
Assessor Jurídico  
OAB-PR - 33.815

Certificamos que esta é cópia fiel da Ata nº 80 (oitenta), lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais registrado sob o nº 08/012128-4, das páginas 26 anverso a 36 anverso. E por ser a expressão da verdade, firmamos.

  
Ricardo Sílvio Chapla  
Diretor Presidente  
CPF: 241.029.549-53  
RG: 1.284.648-7-PR

  
Márcio Buss  
Diretor Secretário  
CPF: 550.097.949-34  
RG: 3.139.329-9-PR

  
Dr. Eduardo Vanzella  
Assessor Jurídico  
OAB-PR - 33.815

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/02/2011  
SOB NÚMERO 20111779120  
Protocolo: 11/177912-0, DE 07/02/2011  
DIRETOR: 4) 4 0000930 1  
COOPERATIVA AGRÍCOLA RUSTAL SCOPERLIL  
SEBASTIÃO MOUTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório  
Folha nº 76  
Pato Bragado - PR



Cooperativa Agroindustrial COPAGRIL  
Rua Nove de Agosto, 700 - Caixa Postal 192 - CEP 85960-000  
Fone: 45-3284-7500 - CNPJ - 81.584.278/0001-55  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

LIVRO DE TRANSCRIÇÃO DE BALANCETES E BALANÇO NR. 34 FOLHA 125  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APURADAS EM 31/12/2013  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores em R\$

|   | 31/12/2013                    | 31/12/2012            |
|---|-------------------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO</b>                                | <b>688.525.171,67</b>         | <b>605.649.262,54</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                     | <b>362.032.623,37</b>         | <b>318.942.996,45</b> |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>                     | <b>41.650.660,03</b>          | <b>43.684.652,37</b>  |
| Caixa                                       | 796.408,09                    | 666.678,07            |
| Bancos Conta Movimento                      | 19.011.562,02                 | 5.499.106,71          |
| * aplicações Financeiras                    | 21.842.689,92                 | 37.518.867,59         |
| <b>VALORES A RECEBER</b>                    | <b>193.729.659,87</b>         | <b>146.732.769,57</b> |
| Créditos com Associados                     | Nota 04 49.793.625,31         | 42.579.885,76         |
| Créditos com Terceiros                      | Nota 05 93.265.837,23         | 52.653.936,37         |
| ( - ) Provisão Créditos Liquidação Duvidosa | (1.322.327,32)                | (913.371,87)          |
| Impostos a Recuperar                        | 49.618.862,33                 | 50.067.774,77         |
| Cheques em Cobrança                         | 2.373.662,32                  | 2.344.544,54          |
| <b>ESTOQUES</b>                             | <b>Nota 06 126.507.468,88</b> | <b>128.363.248,74</b> |
| Produtos e Mercadorias                      | 126.507.468,88                | 128.363.248,74        |
| <b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>                 | <b>144.834,59</b>             | <b>162.325,77</b>     |
| Séguros                                     | 144.834,59                    | 162.325,77            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                 | <b>326.492.548,30</b>         | <b>286.706.266,09</b> |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>             | <b>22.999.057,26</b>          | <b>22.548.059,30</b>  |
| Créditos com Associados                     | Nota 04 1.404.881,80          | 1.297.487,11          |
| Créditos com Terceiros                      | Nota 05 1.121.348,39          | 716.851,40            |
| tulos e Valores Mobiliarios                 | 19.194.099,13                 | 19.194.099,13         |
| Outros Créditos                             | Nota 07 1.278.727,94          | 1.339.621,66          |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                        | <b>Nota 08 29.166.849,48</b>  | <b>25.723.125,72</b>  |
| Em Sociedades Cooperativas                  | 28.892.035,49                 | 25.448.311,73         |
| Outros Investimentos                        | 274.813,99                    | 274.813,99            |
| <b>IMOBILIZADO</b>                          | <b>Nota 09 268.713.544,68</b> | <b>234.421.373,56</b> |
| Imobilizado em Operação                     | 336.557.779,30                | 293.235.370,85        |
| ( - ) Depreciação Acumulada                 | (67.844.234,62)               | (58.813.997,29)       |
| <b>ATIVO BIOLÓGICO</b>                      | <b>Nota 10 180.790,47</b>     | <b>180.730,47</b>     |
| Reflorestamento                             | 180.790,47                    | 180.730,47            |
| <b>INTANGÍVEL</b>                           | <b>Nota 11 3.446.602,29</b>   | <b>1.595.460,01</b>   |
| Bens Incorpóreos                            | 3.446.602,29                  | 1.595.460,01          |
| <b>DIFERIDO</b>                             | <b>Nota 12 1.985.704,12</b>   | <b>2.237.517,03</b>   |
| Ativo Diferido                              | 1.985.704,12                  | 2.237.517,03          |

*[Handwritten signatures]*

Processo Licitatório  
Folha nº 47  
Pato Bragado - PR  
TABELIONATO DE NOTAS E  
TABELIA:  
Tabela:  
Fone/Fax:  
(45) 3254-2418  
de Setembro, 1305



**Copagrill**

Cooperativa Agroindustrial COPAGRIL

Rua Nove de Agosto, 700 - Caixa Postal 192 - CEP 85960-000

Fone: 45-3284-7500 - CNPJ - 81.584.278/0001-55

Marechal Cândido Rondon - Paraná

**LIVRO DE TRANSCRIÇÃO DE BALANCETES E BALANÇO NR. 34 FOLHA 126**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APURADAS EM 31/12/2013**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Valores em R\$

|                                     |         | 31/12/2013            | 31/12/2012            |
|-------------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------|
| <b>PASSIVO</b>                      |         | <b>688.525.171,67</b> | <b>605.649.262,54</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>           |         | <b>359.138.705,75</b> | <b>277.767.192,47</b> |
| Obrigações com Associados           | Nota 13 | 74.348.228,14         | 59.792.882,78         |
| Obrigações com Terceiros            | Nota 14 | 19.424.174,99         | 3.777.474,48          |
| Instituições Financeiras            | Nota 15 | 178.868.685,49        | 154.856.133,54        |
| Fornecedores                        |         | 72.715.608,98         | 48.376.010,39         |
| Obrigações com Pessoal              |         | 3.346.579,10          | 2.635.544,17          |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas   |         | 3.056.206,71          | 2.625.374,77          |
| Provisão Férias e Encargos Sociais  |         | 5.723.773,09          | 4.890.595,58          |
| Obrigações Tributárias              |         | 1.655.449,25          | 813.176,76            |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>       |         | <b>119.715.841,41</b> | <b>139.451.994,00</b> |
| Obrigações com Associados           | Nota 13 | 29.767.871,09         | 28.320.997,56         |
| Obrigações com Terceiros            | Nota 14 | 3.275.206,31          | 2.967.154,42          |
| Instituições Financeiras            | Nota 15 | 70.582.611,76         | 92.488.528,50         |
| Financiamentos Quotas Partes        | Nota 16 | 16.090.152,25         | 15.675.313,52         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           |         | <b>209.670.624,51</b> | <b>188.430.076,07</b> |
| Capital Social Integralizado        | Nota 17 | 22.199.460,31         | 21.720.206,06         |
| Reserva Legal                       |         | 45.537.458,51         | 35.378.007,42         |
| Reserva Capital                     |         | 33.878.208,85         | 25.085.551,05         |
| Reserva Assist.Tec.Educ.e Social    |         | 6.888.456,54          | 4.134.365,68          |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial     |         | 94.615.428,76         | 96.587.604,72         |
| Reserva p/Invest. e Desenvolvimento |         | 4.504.248,71          | 4.504.248,71          |
| Sobras à Disposição da AGO          |         | 2.047.362,83          | 1.020.092,43          |

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis"

Marechal Cândido Rondon, 31 de Dezembro de 2013

Ricardo Silvio Chapla  
Diretor Presidente

Elói Darci Podkowa  
Diretor Vice-Presidente

Marcio Buss  
Diretor Secretário

Jaime Benjamin Vilani  
Gerente Administrativo/Financeiro

Marco Aurélio Stenzel  
Contador CRC/PR 034.088/O-4  
CPF 598.725.869-34



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.139.329-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Calvoylete Borkron

REGISTRO GERAL: 3.139.329-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/09/2007

NOME: MARCIO BUSS

FILIAÇÃO: MO BUSS

MARIA SCHOTTEN BUSS

NATURALIDADE: SÃO MARTINHO/SC

DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, MERCEDES  
C.CAS=400, LIVRO=BAUX, FOLHA=200V

CPF: 550.097.949-34

CURITIBA/PR

Este documento não pode ser usado para fins de identificação pessoal. É proibido plástificar.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3254-2418

M. C. Rondon

07 ABR. 2011

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- CAROLINE KROHN

Escrevente:  
Juramentado:

TABELIONATO DE NOTAS  
00005169



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

550.097.949-34

MARCIO BUSS

29/07/1963



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3254-2418

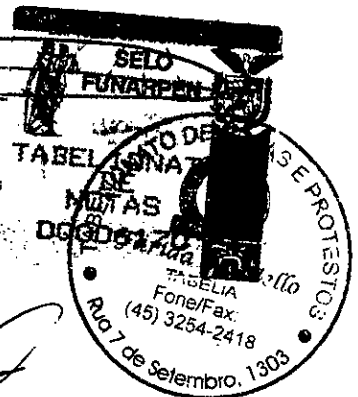
M. C. Rondon

07 ABR. 2011

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

TABELIONATO DE NOTAS  
00005170



Processo Licitatório  
Folha nº 19  
Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.284.648-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/11/1994

NOME: RICARDO SILVIO CHAPLA

FILIAÇÃO: JOÃO CHAPLA CECILIA CHAPLA

NATURALIDADE: SANTA ROSA/RS DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1955

END. ORIGEM: COMARCA-MAL. CDD. RONDON/PR. MARGARIDA

C. CAS. 0476. LIVRO=81. FOLHA=161V

CPF: 241.029.549-53

COPISTA: PR

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

[Fotografia]

[Assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: [Assinatura]

RICARDO SILVIO CHAPLA

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 21/02/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RICARDO SILVIO CHAPLA

Nº de Inscrição: 241029549-53

Data do Nascimento: 03/07/55

[Barcode]

[Assinatura]

Processo Licitatório  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.391.084-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/1998

NOME ELOI DARCI PODKOWA

FILIAÇÃO JOSE PODKOWA  
PELICIA PODKOWA

NATURALIDADE SANTO CRISTO/RS DATA DE NASCIMENTO 04/03/1963

DOC ORIGEM COMARCA=NAL CDO RONDON/PR, MATOARIDA  
C.CAS 115, LIVRO=2, POLHA=123

CPF 512.943.039-53

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO NASCIMENTO PRUÍO

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Nardello  
TABELIÃ  
Fone/Fax: (45) 254-2418

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ELOI DARCI PODKOWA

Nº de inscrição 512943039-53 Data de Nascimento 04/03/63

Assinatura

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Sua validade é exigida por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/05/98

Processo Licitatório  
Folha nº 81  
Pato Bragado - PR



**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**

Rua Itarare, nº 800 – CEP: 85948-000

Fone: (0\*\*45) 3282-1312

CNPJ 81.584.278/0018-01 IE: 46.000.032-70

Pato Bragado - PR

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 074/2014

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Prezados Senhores:**

Pelo presente instrumento, a empresa Cooperativa Agroindustrial Copagrill, inscrita no CNPJ n.º 81.584.278/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eloi Darci Podkowa, portador do documento de identidade RG n.º 3.391.084-3, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 512.943.039-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

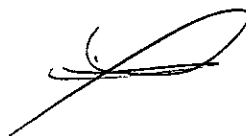
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

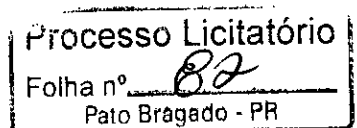
Pato Bragado, 21 de Maio de 2014.

  
-----  
Nome: Eloi Darci Podkowa

RG: 3.391.084-3 SSPR

Cargo: Diretor Vice - Presidente







Um nome de marcas fortes.

### ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA

CNPJ: 77.837.979/0001-81

Av. Irio Jacob Welp, 600 – Centro - Marechal Cândido Rondon - PR

Fone/fax: (45) 3284-8501 E-MAIL: horizonte@agricolahorizonte.com.br

Marechal Cândido Rondon - PR, 20 de maio de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 074/2014

Apresentamos e submetemos à sua apreciação nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **800 toneladas de corretivos agrícolas (calcário dolomítico)**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão 074/2014, conforme relacionado abaixo:

R\$ 109,00 por Tonelada = R\$ 87.200,00

R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais) valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – Empresarial Oeste

AGÊNCIA 3.402 -9 – Cascavel - PR

c/c 8.003 -9

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Osvino Ricardo*  
**Osvino Ricardo**  
RG/CPF 709.886-3/074.519.469-91  
Sócio-Administrador

Pregão Licitação  
Folha nº 83  
Pato Bragado - PR





# Agrícola Horizon e Ltda.

Moinho Horizonte - Fecularia Horizonte

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 074/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 21/05/2014 - HORÁRIO: 09H10MIN**  
**ENVELOPE Nº 01 - " PROPOSTA "**

16  
47

Processo Licitatório  
Pato Bragado, 21/05/2014



**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**

Rua Itarare, nº 800 – CEP: 85948-000  
Fone: (0\*\*45) 3282-1312  
CNPJ 81.584.278/0018-01 IE: 46.000.032-70  
Pato Bragado - PR

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado, 21 de Maio de 2014.

À Comissão de Licitação  
Pregão Presencial nº 074/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 800 (oitocentas) toneladas de Corretivo Agrícola (calcário dolomítico não aplicado), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 074/2014, conforme relacionado abaixo:

R\$110,00 (cento e dez reais) por Tonelada.

R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da pública do pregão.

Prazo de entrega: 03 dias após a solicitação

Dados Bancários: Banco do Brasil  
Agência 3306-5 Conta Corrente 102009-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome: Eloi Darci Podkowa

RG: 3.391.084-3 SSPR

Cargo: Diretor Vice - Presidente

Processo Licitatório  
Folha nº 85  
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014  
DATA DA ABERTURA: 21/05/2014 - 09:10hs  
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1034

Data: 21 105 2014

HS: 082 55 Revestes

Processo Licitatório  
Folha nº 86  
Pato Bragado - PR

AGRICOLA HORIZONTE LTDA.

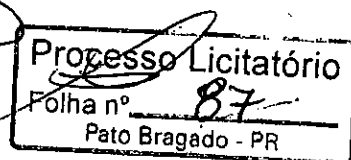
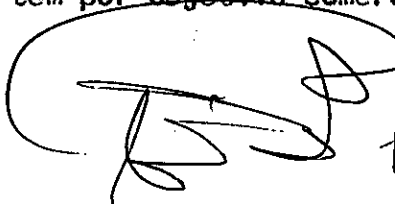
C.G.C.M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

OSVINO RICARDI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Nôvo Horizonte, município de Mal. Cândido Rondon, Pr., portador da / Cédula de Identidade Civil RG nº 709.386-PR, e inscrito no cpf sob nº 074.519.469/91, LUIZ RICARDI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Nôvo Horizonte, município de Mal. Cândido Rondon, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 922.732-PR, e inscrito no cpf sob nº 098.540.969/04, VALDIR IVO MITT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mal. Cândido Rondon, Pr., à Rua XV de novembro, 860, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 617.241-RS, e inscrito no cpf sob nº 175.723.399/72, CELITO FRANCISCO NICOLAY, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mal. Cândido Rondon, Pr., à Rua Sete de Setembro, s/nº, / portador da Cédula de Identidade Civil RG nº . / 1.355.539-PR, e inscrito no cpf sob nº 191.698.339/15, e ALCIDES TRINTEO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mal. Cândido Rondon, Pr. à Av. Maracajú, s/nº. / portador da Cédula de Identidade Civil RG nº . - 975.433-PR, e inscrito no cpf sob nº 224.881.039 /34; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, e que se regerá pelas Leis Nºs 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e 4.726, de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de "AGRICOLA HORIZONTE LTDA", tendo como sede e fóro a cidade de Mal. Cândido Rondon, à Av. Rio Grande do Sul, s/nº.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo comercial, a ex -



*Quero  
PAB  
Luz  
Mato*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CARDELO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1303 - Ff. Fax: (41) 3234-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente  
cópia está conforme o original que me  
foi apresentado nesta data.

M. C. Rondon 22 SET 2010 PR  
*M. C. Rondon*

- FARIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- VILMAR DINNEBIER
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- ERCILIA MARIA NARDELLO

Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de  
Autenticidade foi afixado na  
última folha do documento  
entregue à parte



AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl. 02

ploração do comércio de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas, e a compra e venda de cereais  
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo/ indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 1.979.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, inteiramente / subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada / uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a.) OSVINO RICARDI, subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente nacional até o dia 02 de janeiro de 1.979.

b.) LUIZ RICARDI, subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente nacional, até o dia 02 de janeiro de 1.979.

c.) VALDIR IVO WITT, subscreve 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizados/ em moeda corrente nacional, até o dia 02 de janeiro de 1.979.

d.) CELITO FRANCISCO NICOLAY, subscreve 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente nacional, até o dia 02 de janeiro de 1.979.

e.) ALCIDES TRENTO, subscreve 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente nacional, até o dia 02 de janeiro de 1.979.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social subscrito, nos termos do art. 2º, da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º, do Dec. nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, /

Processo Licitatório

Folha nº 88

Pato Bragado - PR

*Quo*  
*Robt*  
*Aug*  
*M. C. Rondon*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MR. RECHAL, CÂNDIDO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1008 - 5º Fax. (41) 3244-2418

M. C. Rondon

27 SET. 2010

PR

- MÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- VILMAR DINNEBIER
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- ERCILIA MARIA NARDELLO

Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

fl.03

forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais /  
sócios, exêrça ou renuncie ao direito de preferência, o que de-  
verá fazer dentro de trinta (30) dias, contados do recebimento/  
da notificação, ou em maior prazo, à critério do sócio alienan-  
te. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de  
preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam investidos nas funções de gerentes da /  
sociedade, os sócios OSVINO RICARDI, LUIZ RICARDI, VALDIR IVO  
WITT, CELITO FRANCISCO NICOLAY e ALCIDES TRENTO, para os quais,  
ficam dispensados da prestação de caução. Os sócios gerentes fa-  
rão uso da firma em conjunto, ou separadamente, representando /  
ativa e passivamente, judicial e extra-judicial da sociedade, /  
sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretex-  
to ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto/  
social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças /  
ou cauções de favor. Nas deliberações que resultarem em aliena-  
ção, hipotécas, ou cauções de bens móveis ou imóveis, a socieda-  
de será sempre representada por no mínimo dois sócios gerentes.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perce-  
berão os sócios gerentes, à título de remuneração "pro-labore",  
a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fis-  
cal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será le-  
vada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, deven-  
do, a 31 de dezembro de cada exercício ou ano, ser procedido o  
e levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescri-  
ções legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados se-  
rão distribuídos, ou ficarão em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer sócio não /  
dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e  
sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujos", /  
podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão/  
respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos /  
demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio fa-  
lecido, serão pagos em quatro prestações iguais e semestrais, /  
vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à socieda-  
de, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente  
a operação, inclusive perante o registro de comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo com os sócios supérstites, /

Processo Licitatório  
Folha nº 89  
Pão de Açúcar - PR

*Quero  
Pali  
Luz  
Vilto*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (41) 354-2418

M. C. Rondon *22 SET. 2010* PR  
*M. C. Rondon*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- VILMAR DINNEBIER
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- ERCILIA MARIA NARDELLO

Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

11.04

os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal, quanto à sua capacidade jurídica.

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mat. Cândida Rondon, Pr. 07 de dezembro de 1.978.

*Osvino Ricardi*  
OSVINO RICARDI

*Lutz Ricardi*  
LUTZ RICARDI

*Valdir Ivo Witt*  
VALDIR IVO WITT

*Celito F. Nicolay*  
CELITO FRANCISCO NICOLAY

*Alcides Trento*  
ALCIDES TRENTO

Testemunhas:  
*Xisto da Silva Fernandes*  
*Zeno Bonnon*

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.

*Osvino Ricardi*  
OSVINO RICARDI

AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.

*Lutz Ricardi*  
LUTZ RICARDI

AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.

*Valdir Ivo Witt*  
VALDIR IVO WITT

AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.

*Celito F. Nicolay*  
CELITO FRANCISCO NICOLAY

AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.

*Alcides Trento*  
ALCIDES TRENTO

Processo Licitatório  
Folha nº 90  
Pato Bragado - PB

... DO PARANÁ  
**CONTA COMERCIAL**  
 41 2 0007552 1  
 ... n.º  
 ... em sessão de  
**26 DEZ 1978**  
 da ... Ju. ma de Vogais  
 SECRETÁRIO GERAL

77837979/0001-2



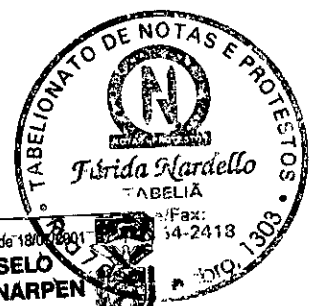
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
 MARECHAL CANDIDO ROZIDON - PR  
 R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3244248

- M. C. Rondon **27 SET. 2010** PR
- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - VILMAR DINNEBIER
  - BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
  - ERCILIA MARIA NARDELLO

Escreventes Juramentados

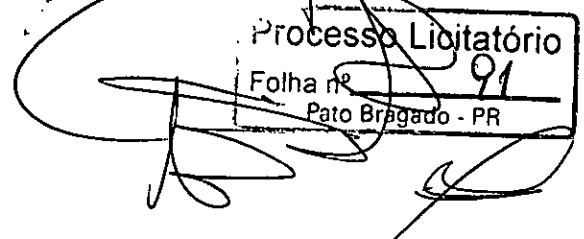


**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**OSVINO RICARDI**, brasileiro, natural de Santa Rosa - RS, casado sob o regime de separação de bens, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1577, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 709.886-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 074.519.469-91 e **ALTAIR STORTI**, brasileiro, natural de Passo Fundo - RS casado sob o regime de comunhão universal de bens, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 651, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.856.195-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.873.549-04, únicos sócios da **SOCIEDADE LIMITADA AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Irio Jacob Welp, 600, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960.000, inscrita no CNPJ sob nº 77.837.979/0001-81, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120007552-1, em sessão de 26 de dezembro de 1978 é última alteração contratual sob o nº 20022375856, em sessão de 06 de setembro de 2002, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto social** – O objeto social da empresa passa a ser o comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas, inoculantes e biofertilizantes, secagem, limpeza, padronização, armazenamento, compra e venda de cereais, algodão em pluma, caroço de algodão, produção, beneficiamento e empacotamento de sementes básicas, certificadas de primeira geração (C-1), certificação de segunda geração (C-2), sementes de categoria S-1 e S-2 e certificação de sementes próprias, reembalagem de sementes de terceiros, beneficiamento, moagem e empacotamento, armazenamento e fracionamento de produtos e subprodutos resultantes da industrialização de trigo em grão, fabricação de rações, concentrados e suplementos minerais, industrialização, armazenagem e comercialização de produtos agro-industriais tais como: amidos de tubérculos (mandioca, batatas, batatinhas e milho) e seus derivados e modificados, compra e venda de amidos e seus modificados, enzimas, reforçadores e emulsificantes para aditivos alimentares, prestação de serviços fitossanitários e expurgos, tratamento de sementes e desratização, transportes rodoviários de cargas em geral, importação e exportação de produtos agrícolas, farinha de trigo e seus derivados, amidos e produtos alimentícios em geral.

**Cláusula Segunda:** Fica alterado o endereço da Filial da Agrícola Horizonte Ltda. - Novo Horizonte, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190002617-4 em 09/01/1981 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0002-62, para



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARCIAL CÂNDIDO RICHON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (49) 3254-2418

M.C. Richon 12 FEV. 2014 PR

*[Handwritten signature]*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes  
Jursmentados



**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Avenida José Forlin, 1575, Distrito de Novo Horizonte, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP.85972-000.

**Cláusula Terceira:** Fica alterado o endereço da Filial da Agrícola Horizonte Ltda. - Margarida, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190007612-1 em 10/10/1984 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0004-24, para Avenida Prata, 5716, Distrito de Margarida, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85974-000.

**Cláusula Quarta:** Fica alterado o endereço da Filial da Agrícola Horizonte Ltda. - Bom Jardim, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190031259-2 em 13/02/1990 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0009-39, para Rodovia PRT 467, Km 08, S/N, Lote Rural nº 50/A, Distrito de Bom Jardim, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

**Cláusula Quinta:** Fica alterado o endereço da Filial da Agrícola Horizonte Ltda. - Novo Sarandi, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190042027-1, inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0011-53, para Rodovia PR 239, KM 18, S/N, Lote Rural nº 72, Distrito de Novo Sarandi, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP85927-000;

**Cláusula Sexta:** Fica alterado o endereço da Filial da Agrícola Horizonte Ltda. - Mercedes, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190066823-1 em 14/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0014-04, para Rodovia BR 163, KM 295, S/N, Zona Rural, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85998-000.

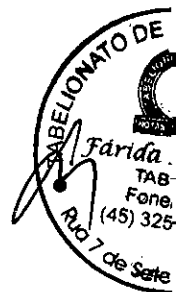
**Cláusula Sétima:** Em razão das modificações ora ajustadas, consolida o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**  
**CNPJ Nº 77.837.979/0001-81**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

OSVINO RICARDI, brasileiro, natural de Santa Rosa - RS, casado sob o regime de separação de bens, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1577, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 709.886-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 074.519.469-91 e ALTAIR STORTI, brasileiro, natural de Passo Fundo - RS casado sob o regime de comunhão universal de bens, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 651, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da

2



Processo Licitatório  
Folha nº 92  
Pato Bragado - PR

*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

**TABELIONATO NARDELLO**  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon

17 FEB 2014 PR

*[Handwritten signature]*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - BÁRBARA CRISTINA AULER
  - CAROLINE KROHN
- Escriventes  
Juramentados

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cédula de Identidade Civil RG nº 1.856.195-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.873.549-04, únicos sócios da SOCIEDADE LIMITADA AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Irio Jacob Welp, 600, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960.000, inscrita no CNPJ sob nº 77.837.979/0001-81, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120007552-1, em sessão de 26 de dezembro de 1978 e última alteração contratual sob o nº 20022375856, em sessão de 06 de setembro de 2002, RESOLVEM, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei nº 6.404/76 de 13 de dezembro de 1976 e pelas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial:** A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial: **AGRICOLA HORIZONTE LTDA.**

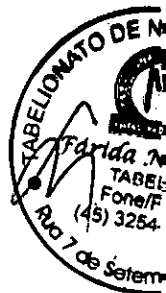
**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Endereço:** A sociedade tem a sua sede e foro na Av Irio Jacob Welp, 600, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social:** O objeto social é o comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas, inoculantes e biofertilizantes, secagem, limpeza, padronização, armazenamento, compra e venda de cereais, algodão em pluma, caroço de algodão, produção, beneficiamento e empacotamento de sementes básicas, certificadas de primeira geração (C-1), certificação de segunda geração (C-2), sementes de categoria S-1 e S-2 e certificação de sementes próprias, reembalagem de sementes de terceiros, beneficiamento, moagem e empacotamento, armazenamento e fracionamento de produtos e subprodutos resultantes da industrialização de trigo em grão, fabricação de rações, concentrados e suplementos minerais, industrialização, armazenagem e comercialização de produtos agro-industriais tais como: amidos de tubérculos (mandioca, batatas, batatinhas e milho) e seus derivados e modificados, compra e venda de amidos e seus modificados, enzimas, reforçadores e emulsificantes para aditivos alimentares, prestação de serviços fitossanitários e expurgos, tratamento de sementes e desratização, transportes rodoviários de cargas em geral, importação e exportação de produtos agrícolas, farinha de trigo e seus derivados, amidos e produtos alimentícios em geral.

**CLÁUSULA QUARTA - Das Filiais e Depósitos Fechados:** A sociedade possui as seguintes filiais e depósitos fechados:

**a) Filiais:**

**01 – Novo Horizonte:** na Avenida José Forlin, 1575, Distrito de Novo Horizonte, na



*[Handwritten signatures and initials]*

Processo Licitatório  
Folha nº 93  
Povo Bregado - PR

*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon *Marechall* 17 FEB. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes  
Juramentados

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85978-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190002617-4 em 09/01/1981 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0002-62, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;

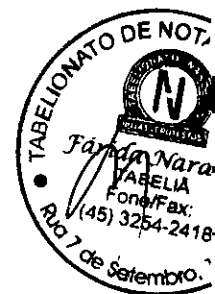
**02 – Iguaporã:** na Rodovia PR 495, KM 140, S/N, Lote Rural 34/D/A, Distrito de Iguaporã, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85972-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190002618-2 em 09/01/1981 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0003-43, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;

**03 – Margarida:** na Avenida Prata, 5716, Distrito de Margarida, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85974-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190007612-1 em 10/10/1984 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0004-24, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;

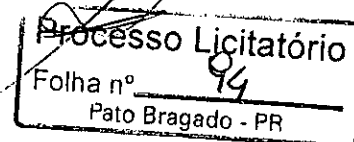
**04 – Quatro Pontes:** na Rua Nelson Minks, s/n, Centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41900028099-2 em 18/11/1988 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0006-96, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;

**05 – Bom Jardim:** na Rodovia PRT 467, KM 08, S/N, Lote Rural 50/A, Distrito de Bom Jardim, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190031259-2 em 13/02/1990 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0009-39, à qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;

**06 – Novo Sarandi:** na Rodovia PR 239 KM 18, S/N, Lote Rural Nº 72, Distrito de Novo Sarandi, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85927-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190042027-1 em 06/12/1993 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0011-53, à qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade de comércio e armazenagem de sementes selecionadas, defensivos, fertilizantes, corretivos agrícolas e compra e venda de cereais em geral;



4



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CARDEIRO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon *[Signature]* 17 FEV 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escroventes  
Juramentados

AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA  
CNPJ 77.837.979/0001-81  
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**07 – Mercedes:** na Rodovia BR 163, KM 295, s/n, Zona Rural, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85998-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190066823-1 em 14/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0014-04, à qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade;

**08 – Novo Três Passos:** na Rodovia PR 491, KM 06 s/n, Distrito de Novo Três Passos, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85975-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº 4190066953-9 em 25/02/2000 e inscrita no CNPJ sob nº 77.837.979/0015-87, à qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital da sociedade, com atividade industrial e comercial de industrialização e comercialização de produtos agro industriais tais como: amidos de tubérculos (mandioca, batatas, batatinhas e milho) e seus derivados e modificados, compra e venda de amidos e seus derivados e modificados e o comércio de importação e exportação de amidos e produtos alimentícios em geral, é exercida pela filial na Rodovia PR 491 – KM 06, Distrito de Novo Três Passos, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

**b) Depósito Fechado:**

**01 – Depósito I:** na Rua Presidente Costa e Silva, s/n, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4190027262-1 em 15/07/1988 e inscrito no CNPJ sob o nº 77.837.979/0005-05, ao qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital da sociedade;

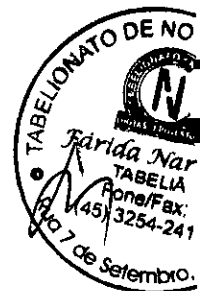
**CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social:** O capital social é de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (Dez milhões) de quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país e assim subscritas:

| Sócios         | Participação em % | Quotas            | R\$ Capital          |
|----------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| Osvino Ricardi | 98,53 %           | 9.853.000         | 9.853.000,00         |
| Altair Storti  | 1,47 %            | 147.000           | 147.000,00           |
| <b>Total</b>   | <b>100,00 %</b>   | <b>10.000.000</b> | <b>10.000.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA – Do Início das Atividades e do Prazo:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

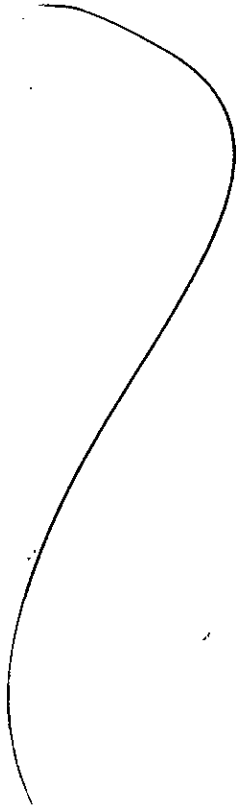
**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Cessão de Quotas:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Responsabilidade Limitada:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela



5

Processo Licitatório  
Folha nº 95  
Pato Branco - PR



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (41) 3254-2418

M.C. Rondon 17 DE FEV. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes  
Juramentados



**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA – Da Administração:** A administração da sociedade caberá ao sócio **OSVINO RICARDI** com poderes e atribuições de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Desimpedimento do Administrador:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Participação nos Lucros ou Perdas:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reservas para aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

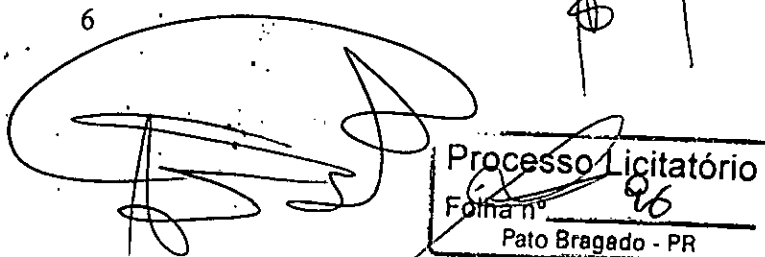
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Reunião Anual:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administrador(es) quando for o caso.

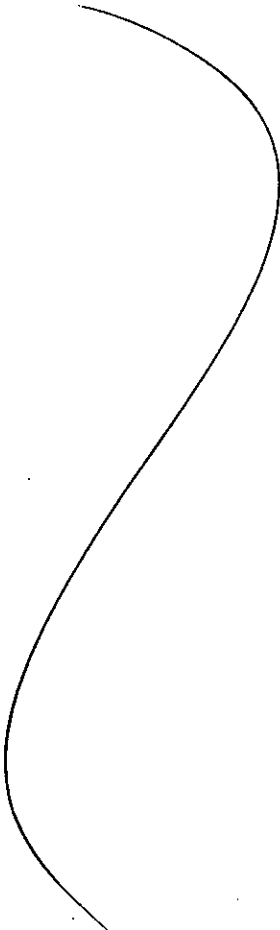
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Forma de Convocação das Reuniões:** Os sócios serão convocados para a realização das reuniões mediante correspondência, a qual deverá indicar o local, data, hora e ordem do dia, a ser enviada por e-mail, fax, correio com Aviso de Recebimento (AR) ou em mãos mediante assinatura de protocolo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Abertura/Fechamento de Filiais:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do “Pró-Labore”:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Falecimento:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Ff Fax (41) 3264-2418

M.C. Rondon *M.C. Rondon* 12 FEV 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores  
Juramentados

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**  
**CNPJ 77.837.979/0001-81**  
**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

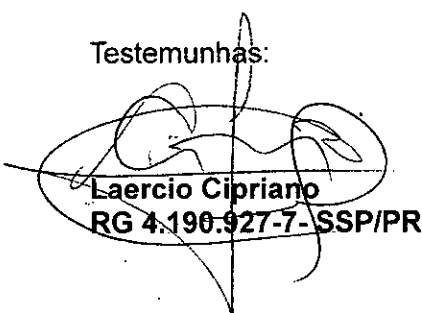
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor.

Marechal Cândido Rondon – PR, 17 de julho de 2013.

  
**OSVINO RICARDI**

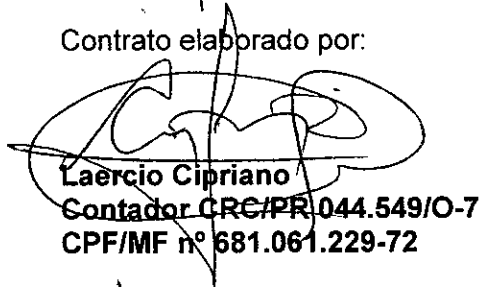
  
**ALTAIR STORTI**

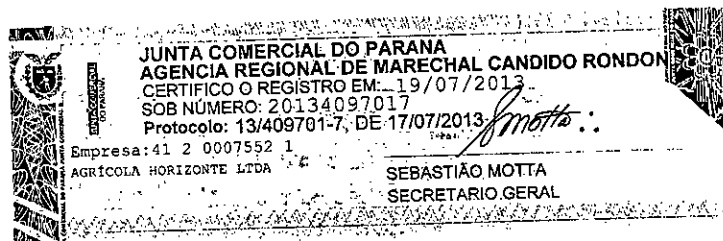
Testemunhas:

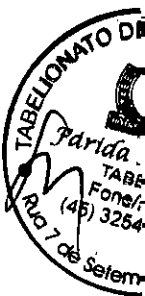
  
**Laercio Cipriano**  
**RG 4.190.927-7 - SSP/PR**

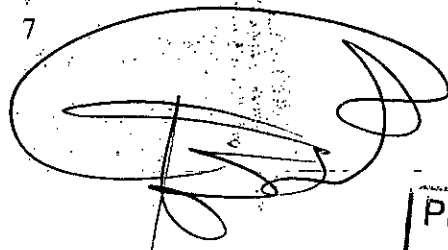
  
**Ingomar Kopper**  
**RG 3.886.974-0 - SSP/PR**

Contrato elaborado por:

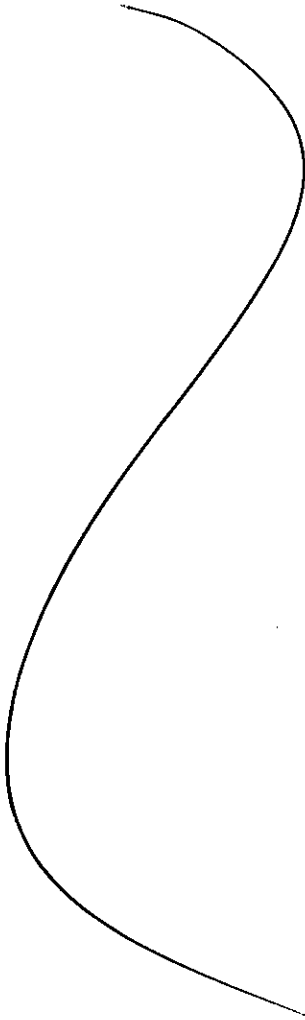
  
**Laercio Cipriano**  
**Contador CRC/PR 044.549/O-7**  
**CPF/MF nº 681.061.229-72**

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2013  
SOB NÚMERO: 20134097017  
Protocolo: 13/409701-7, DE 17/07/2013  
Empresa: 41 2 0007552 1  
AGRICOLA HORIZONTE LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
TABELIONATO DE  
Partida  
TABEL  
Fone/ (46) 3254  
Rua 7 de Setembro



**Processo Licitatório**  
Folha nº 97  
Pato Bragado - PR



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARCEVAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F/Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon

17 FEV 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 709.886-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Osvaldo Ricardi*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 709.886-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/11/2007

NOME: OSVINO RICARDI

FILIAÇÃO: MARIANTINO RICARDI  
INES TURRA RICARDI

NATURALIDADE: SANTA ROSA/RS DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, NOVO SARANDI  
C.CAS=491, LVRO=48, FOLHA=38V

CPF: 074.519.469-81

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3234-2418

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 30 SET. 2013 PR  
*Nardello*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Osvaldo Ricardi*

REGISTRO DE IMÓVEL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3234-2418

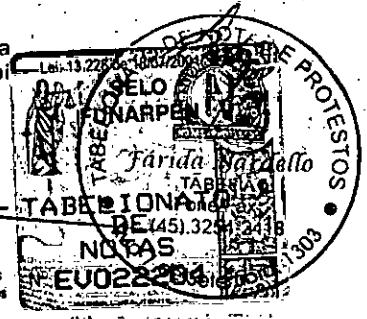
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 30 SET. 2013 PR  
*Nardello*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

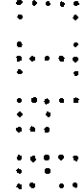
Escreventes  
Juramentados



*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 98  
Pato Bragado - PR

3010708227



11.759.144-1303.11



11.759.144-1303.11





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>77.837.979/0001-81</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/01/1979</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AGRICOLA HORIZONTE LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b><br><b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b><br><b>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais</b><br><b>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV IRIIO JACOB WELP</b>   | NÚMERO<br><b>600</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |
| CEP<br><b>85.960-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>     |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/05/2014** às **16:46:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2014

  
 Processo Licitatório  
 Folha nº **99**  
 Pato Bragado - PR  
 16/05/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 047922014-88888979  
Nome: AGRICOLA HORIZONTE LTDA  
CNPJ: 77.837.979/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.


A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/02/2014.  
Válida até 22/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório  
Folha nº 100  
Pato Bragado - PR





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77837979/0001-81  
**Razão Social:** AGRICOLA HORIZONTE LTDA  
**Endereço:** AV IRIO JACOB WELP 600 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO  
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

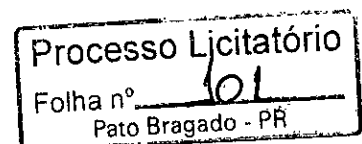
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2014 a 17/06/2014

**Certificação Número:** 2014051903134799642033

Informação obtida em 19/05/2014, às 07:52:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGRICOLA HORIZONTE LTDA**  
**CNPJ: 77.837.979/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

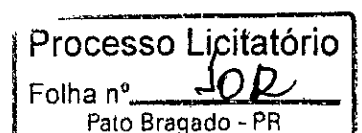
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:37:49 do dia 24/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/08/2014.

Código de controle da certidão: **9F77.3478.3D34.EEFB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11439651-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.837.979/0001-81**

Nome: **AGRICOLA HORIZONTE LTDA**

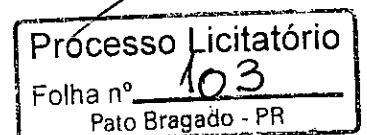
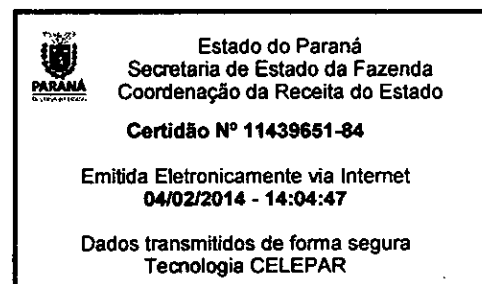
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** ATUALIZAÇÃO DE DADOS JUNTO AO SICAF

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 04/06/2014 - Fornecimento Gratuito**





**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda**

## **Certidão Negativa de Débito**

Nº 2606 / 2014

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: 77.837.979/0001-81  
Código: 1621203  
Contribuinte: AGRICOLA HORIZONTE LTDA  
Endereço: AV. IRIO JACOB WELP, 600  
Bairro: SEDE  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.**

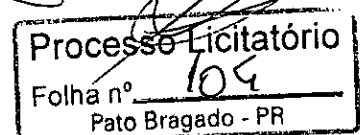
### **Certidão Negativa:**

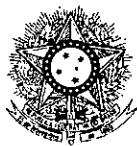
Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: AGRICOLA HORIZONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.837.979/0001-81

Certidão nº: 44749775/2014

Expedição: 07/03/2014, às 08:10:13

Validade: 02/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOLA HORIZONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.837.979/0001-81**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**9950900-55.2006.5.09.0668 - TRT 09ª Região \*\***

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

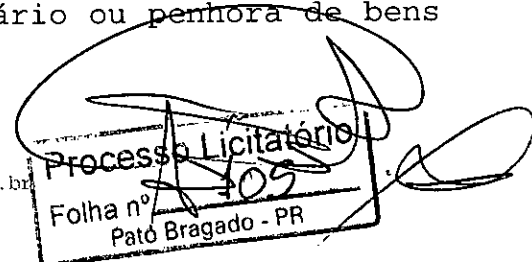
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





# ALVARÁ DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE  
**MARECHAL**  
CÂNDIDO RONDON-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará Nº: 1535    Cad. Econômico: 1930    Cad. Único: 1621203

|   |  |  |
|---|--|--|
| Razão Social:<br>AGRICOLA HORIZONTE LTDA  |  | CPF/CNPJ:<br>77.837.979/0001.81  |
| Nome de Fantasia:<br>AGRICOLA HORIZONTE   | Endereço:<br>AV. IRIO JACOB WELP                         | Número:<br>600   |
| Bairro:<br>SEDE   | Complemento:   |  |
| Telefone Comercial:<br>04500032848500   | Horário de Funcionamento:<br>CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE |  |
| Atividades:<br>- COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS<br>- MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS   |  |  |
| importante:<br>1 - O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.<br>2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento.<br>3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas. |  |  |
| Marechal Cândido Rondon   | 19/05/2014   | Válido Até 28 / 02 / 2015  |
|   |  | 68824870211018<br>José Eduardo de Souza<br>Secretário Municipal de Fazenda |



## AUTENTICAÇÃO

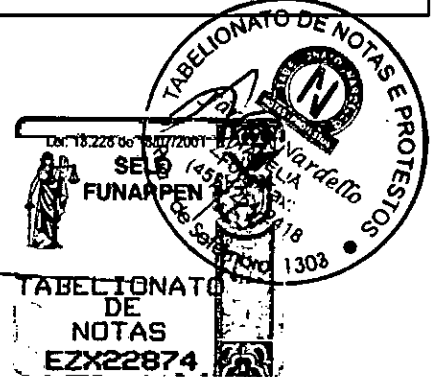
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (41) 3254-2418

Marechal Cândido Rondon, 19 MAIO 2014 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BÁRBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
EZX22874

Processo Licitatório  
Folha nº 106  
Pato Bragado - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Junior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
A. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA** – inscrita no CNPJ sob n.º 77.837.979/0001-81, com sede na Av. Irio Jacob Welp, n.º 600, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 20 de maio de 2014 – 17h:35min.

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR

CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório  
Folha nº 507  
Pato Bragado - PR



**Agrícola Horizonte Ltda**

Av. Irio Jacob Welp, 600

CEP 85960-000 – Caixa Postal 160

Fone/Fax (045) 3284-8500

Marechal Cândido Rondon – Paraná

E-mail: [horizonte@agricolahorizonte.com.br](mailto:horizonte@agricolahorizonte.com.br)

Site: [www.agricolahorizonte.com.br](http://www.agricolahorizonte.com.br)

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA.**

**CNPJ 77.837.979/0001-81 - I.E. 417.01975-80**

**BALANÇO PATRIMONIAL  
&&  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**Marechal Cândido Rondon-PR**

**Exercício de 2013**

Processo Licitatório  
Folha nº 108  
Pato Bragado - PR



**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**

C.N.P.J. 77.837.979/0001-81

**BALANÇO PATRIMONIAL**

LEVANTADO EM 31/12/2013

|                                   | Ano de 2012           | Ano de 2013           |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO</b>                      | <b>134.258.467,45</b> | <b>146.924.028,57</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                 | <b>103.274.313,58</b> | <b>115.893.685,42</b> |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>           | <b>4.305.228,01</b>   | <b>2.911.818,43</b>   |
| BENS NUMERÁRIOS                   | 330.059,44            | 133.682,78            |
| DEPÓSITO BANCÁRIO A VISTA         | 3.895.001,15          | 2.693.697,41          |
| APLICAÇÕES DE LIQ. IMEDIATA       | 80.167,42             | 84.438,24             |
| <b>CRÉDITOS</b>                   | <b>42.806.285,80</b>  | <b>42.991.821,03</b>  |
| CONTAS A RECEBER                  | 45.600.607,31         | 48.564.148,51         |
| (-) VALORES DESCONTADOS           | -8.150.927,54         | -9.357.320,57         |
| ADIANTAMENTOS                     | 484.681,42            | 879.912,32            |
| IMPOSTOS A RECUPERAR              | 3.850.803,61          | 1.977.655,67          |
| DEVEDORES DIVERSOS NO PAIS        | 23.400,00             | 0,00                  |
| CONTAS TRANSITÓRIAS               | 212.513,47            | 142.217,57            |
| OUTROS BENS A REALIZAR            | 785.207,53            | 785.207,53            |
| <b>ESTOQUES</b>                   | <b>51.100.285,27</b>  | <b>62.851.281,09</b>  |
| ESTOQUES                          | 51.100.285,27         | 62.851.281,09         |
| <b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>        | <b>4.812.046,60</b>   | <b>3.814.725,32</b>   |
| VALORES MOBILIÁRIOS               | 4.812.046,60          | 3.814.725,32          |
| <b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>       | <b>250.467,90</b>     | <b>3.324.039,55</b>   |
| DESPESAS ANTECIPADAS              | 250.467,90            | 3.324.039,55          |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>             | <b>30.984.153,87</b>  | <b>31.030.343,15</b>  |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>   | <b>1.849.972,48</b>   | <b>883.290,26</b>     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS            | ,00                   | ,00                   |
| TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO          | ,00                   | ,00                   |
| <b>CONTENCIOSO</b>                | <b>193.305,82</b>     | <b>200.363,93</b>     |
| CONTENCIOSO                       | 193.305,82            | 200.363,93            |
| <b>DEVEDORES DIVERSOS NO PAIS</b> | <b>1.656.666,66</b>   | <b>682.926,33</b>     |
| DEVEDORES DIVERSOS                | 1.656.666,66          | 682.926,33            |
| <b>INVESTIMENTOS</b>              | <b>1.768.383,10</b>   | <b>1.900.582,21</b>   |
| PARTIC. P/INCENTIVOS FISCAIS      | 1.009,73              | 1.009,73              |
| PARTIC. EM COLIGADAS              | 1.583.113,06          | 1.662.434,31          |
| PARTIC. EM FUNDAÇÕES              | 36.000,00             | 36.000,00             |
| PARTIC. EM OUTRAS EMPRESAS        | 148.260,31            | 201.138,17            |
| <b>IMOBILIZADO LÍQUIDO</b>        | <b>27.242.158,29</b>  | <b>28.211.450,68</b>  |
| IMOBILIZADO                       | 56.399.025,35         | 61.650.174,77         |
| (-) DEPREC. ACUMULADA             | 29.156.867,06         | 33.438.724,09         |
| <b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>      | <b>123.640,00</b>     | <b>35.020,00</b>      |
| <b>CTAS DE COMPENSAÇÃO</b>        | <b>123.640,00</b>     | <b>35.020,00</b>      |

Marechal Cândido Rondon-PR, 31 de Dezembro de 2013.

x *Osmano Ricardi*  
*Osmano Ricardi*  
**OSVINO RICARDI**  
Sócio-Administrador  
CPF 074.519.469-91

Processo Licitatório  
Folha nº 109  
Marechal Cândido Rondon - PR

*Osmano Ricardi*  
**LAÉRCIO CIPRIANO**  
CPF 681.061.229-72  
CRC 044549/0-7 PR

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**

C.N.P.J. 77.837.979/0001-81

**BALANÇO PATRIMONIAL**

LEVANTADO EM 31/12/2013

|                                     | Ano de 2012           | Ano de 2013           |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>PASSIVO</b>                      | <b>134.258.467,45</b> | <b>146.924.028,57</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                   | <b>47.533.980,31</b>  | <b>56.214.509,40</b>  |
| <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b> | <b>18.661.114,86</b>  | <b>19.543.619,68</b>  |
| FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO       | 17.167.904,27         | 14.534.272,03         |
| FINANCIAMENTO P/ CAPITAL FIXO       | 1.493.210,59          | 753.247,65            |
| BANCOS CTA ADIANT. DE CAMBIO        | 0,00                  | 4.256.100,00          |
| BANCOS TITULOS NEGOCIADOS           | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTAS A PAGAR</b>               | <b>23.416.412,75</b>  | <b>32.690.996,79</b>  |
| FORNECEDORES                        | 23.378.512,13         | 29.633.220,16         |
| CONTAS A PAGAR                      | 25.154,86             | 3.051.699,27          |
| CREDORES DIVERSOS                   | 12.745,76             | 6.077,36              |
| <b>OBRIGAÇÕES</b>                   | <b>5.456.452,70</b>   | <b>3.979.892,93</b>   |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS                  | 157.843,90            | 375.747,25            |
| OBRIGAÇÕES PARAFISCAIS              | 426.555,26            | 447.205,76            |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                  | 353.890,54            | 397.780,20            |
| PROVISÕES                           | 928.964,26            | 956.388,84            |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES            | 3.589.198,74          | 1.802.770,88          |
| OUTROS DÉBITOS                      | 0,00                  | 0,00                  |
| REPRESENTANTES                      | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>               | <b>14.395.328,40</b>  | <b>10.404.743,61</b>  |
| <b>OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO</b>  | <b>3.663.630,87</b>   | <b>5.158.766,93</b>   |
| FINANCIAMENTO P/ CAPITAL FIXO       | 3.663.630,87          | 5.158.766,93          |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CREDORES NO PAÍS</b>             | <b>10.731.697,53</b>  | <b>5.245.976,68</b>   |
| DIRETORES E ACIONISTA               | 9.288.931,53          | 5.235.976,68          |
| RESULTADO FUTURO                    | 1.442.766,00          | 10.000,00             |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           | <b>72.205.518,74</b>  | <b>80.269.755,56</b>  |
| CAPITAL AUTORIZADO                  | 10.000.000,00         | 10.000.000,00         |
| CAPITAL SOCIAL                      | 10.000.000,00         | 10.000.000,00         |
| <b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>        | <b>62.205.518,74</b>  | <b>70.269.755,56</b>  |
| LUCROS ACUMULADOS                   | 47.231.949,93         | 62.205.518,74         |
| LUCRO DO EXERCÍCIO                  | 14.973.568,81         | 8.064.236,82          |
| <b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>        | <b>123.640,00</b>     | <b>35.020,00</b>      |
| CTAS COMPENSAÇÃO                    | 123.640,00            | 35.020,00             |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando no seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 146.924.028,57 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Marechal Cândido Rondon-PR, 31 de Dezembro de 2013.

*Osmano Ricardi*  
*Osmano Ricardi*  
**OSVINO RICARDI**  
 Sócio-Administrador  
 CPF 074.519.469-91

Processo Licitatório

Folha nº 1501  
 Itaipava - PR

*Laércio Cipriano*  
**LAÉRCIO CIPRIANO**  
 CPF 684.061.229-72  
 CRC 044549/0-7 PR

**AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA**  
**C.N.P.J. 77.837.979/0001-81**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

|  | 31/12/2012            | 31/12/2013            |
|--|-----------------------|-----------------------|
| <b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>             | <b>218.883.282,82</b> | <b>246.766.211,92</b> |
| VENDA DE PRODUTOS                                | 89.168.416,81         | 121.143.912,96        |
| VENDA DE MERCADORIAS                             | 105.873.354,67        | 93.482.649,40         |
| VENDAS NO MERCADO EXTERNO                        | 17.662.915,07         | 25.336.391,34         |
| VENDA DE SERVIÇOS                                | 6.163.596,27          | 6.799.258,22          |
| RECEITAS COMPLEMENTARES                          | 15.000,00             | 4.000,00              |
| <b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>                 | <b>13.477.823,23</b>  | <b>13.642.497,90</b>  |
| DEVOLUÇÕES S/ VENDAS                             | 4.003.266,45          | 2.487.758,66          |
| TRIBUTOS S/ VENDAS                               | 9.474.556,78          | 11.154.739,24         |
| (-) ICMS   | 4.661.011,40          | 5.163.343,64          |
| (-) PIS  | 858.634,49            | 1.068.747,13          |
| (-) COFINS                                       | 3.954.910,89          | 4.922.648,47          |
| <b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>                       | <b>205.405.459,59</b> | <b>233.123.714,02</b> |
| <b>(-) CMV/CPV/CSV</b>                           | <b>158.434.143,16</b> | <b>178.199.281,54</b> |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS                      | 56.162.687,97         | 77.670.300,13         |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS                   | 102.267.749,34        | 100.527.899,25        |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS                     | 3.705,85              | 1.082,16              |
| MATERIAS   | ,00                   | ,00                   |
| GASTOS C/ PESSOAL – FABRICA                      | 2.962.655,22          | 3.202.046,49          |
| GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO                      | 5.868.328,85          | 5.555.746,11          |
| (-) CUSTEIO DA PROD. INDUSTRIAL                  | -8.830.984,07         | -8.757.792,60         |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                           | <b>46.971.316,43</b>  | <b>54.924.432,48</b>  |
| <b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>              | <b>35.822.557,58</b>  | <b>37.063.237,50</b>  |
| GASTOS VARIÁVEIS C/ VENDAS                       | 10.345.321,01         | 11.172.392,24         |
| GASTOS C/ PESSOAL – ADMINISTRATIVO               | 6.819.678,70          | 8.226.382,17          |
| GASTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO                   | 9.620.012,20          | 8.135.039,78          |
| GASTOS GERAIS DA FROTA                           | 8.320.664,28          | 9.148.934,05          |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS                             | 716.452,85            | 380.025,89            |
| PERDAS   | 428,54                | 463,37                |
| <b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>        | <b>5.200.844,43</b>   | <b>-12.051.848,43</b> |
| (+) RECEITAS FINANCEIRAS                         | 18.863.835,09         | 6.077.742,51          |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                         | 13.662.990,66         | 18.129.590,94         |
| <b>(+/-) RESULTADO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b> | <b>-16.863,75</b>     | <b>61.321,25</b>      |
| EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL                         | -16.863,75            | 61.321,25             |
| <b>(=) RESULTADO PARCIAL LÍQUIDO</b>             | <b>16.332.739,53</b>  | <b>5.870.667,80</b>   |
| (-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS                        | 75.641,61             | 832,00                |
| (-) DESPESAS COMPLEMENTARES                      | 102.610,40            | 112.564,86            |
| (+) RECEITAS COMPLEMENTARES                      | 6.236.226,86          | 5.964.409,66          |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                    | ,00                   | ,00                   |
| (+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                    | 299.706,58            | 392.207,39            |
| <b>(=) RESULTADOS ANTES DO IRPJ/CSSL</b>         | <b>22.690.420,96</b>  | <b>12.113.887,99</b>  |
| (-) PROVISÃO P/ IMPOSTO RENDA                    | 5.667.803,05          | 2.971.331,74          |
| (-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL              | 2.049.049,10          | 1.078.319,43          |
| <b>(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO</b>          | <b>14.973.568,81</b>  | <b>8.064.236,82</b>   |

Marechal Cândido Rondon-PR, 31 de Dezembro de 2013.

*Osvaldo Ricardi*  
**OSVALDO RICARDI**  
 Sócio-Administrador  
 CPF 074.519.469-91

*Laércio Cezário*  
**LAÉRCIO CEZÁRIO**  
 CPF 681.081.278-92  
 CRC 044549/0-7  
 Pato Bragado - PR

Folha nº \_\_\_\_\_  
 Pato Bragado - PR



Um nome de marcas fortes.

ANEXO IV



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 074/2014



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ 77.837.979/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. OSVINO RICARDI, portador do documento de identidade RG nº 709.886-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 074.519.469-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.



Marechal Cândido Rondon - PR, 20 de maio de 2014.



Osvino Ricardi  
RG/CPF 709.886-3/074.519.469-91  
Sócio-Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 500  
Pato Bragado - PR





Um nome de marcas fortes.



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 074/2014



**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ 77.837.979/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. OSVINO RICARDI, portador do documento de identidade RG nº 709.886-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 074.519.469-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.



Marechal Cândido Rondon - PR, 21 de maio de 2014

Osvino Ricardi

RG/CPF 709.886-3/074.519.469-91

Sócio-Administrador



Processo Licitatório

Edição nº 113

Pato Bragado - PR



Um nome de marcas fortes.



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 074/2014



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ 77.837-979/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. OSVINO RICARDI, portador do documento de identidade RG nº 709.886-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 074.519.469-91, DECLARA que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.



Marechal Cândido Rondon - PR, 20 de maio de 2014

Osvino Ricardi

RG/CPF 709.886-3/074.519.469-91

Sócio-Administrador



Processo Licitatório  
Folha nº 109  
Pato Bragado - PR





# Agrícola Horizonte Ltda.

Moinho Horizonte - Fecularia Horizonte

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGANÇO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 074/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 21/05/2014 - HORÁRIO: 09H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

1053  
21/05/2014  
074/2014

Processo Licitatório  
Folha nº 15  
Pato Branco - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 081/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 074/2014, que tem como objeto a aquisição de calcário - Convênio 237/2013 assinado com a SEAB.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2014, o qual tem como objeto a aquisição de calcário - Convênio 237/2013 assinado com a SEAB, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: 1) **Agroplantec Comércio de Insumos Ltda**; 2) **Calcário Guapirama Ltda**; 3) **Agrícola Horizonte Ltda** e 4) **Cooperativa Agroindustrial Copagrill**. Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes em tempo hábil, sendo: **Agrícola Horizonte Ltda** e **Cooperativa Agroindustrial Copagrill**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Agrícola Horizonte Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Valdair Schons; **Cooperativa Agroindustrial Copagrill**, estava devidamente representa e credenciada pelo procurador senhor Jaime Lemmertz. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do produto citado no objeto desta licitação, sendo: Licitante **Agrícola Horizonte Ltda**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil reais); Licitante **Cooperativa Agroindustrial Copagrill**, cotou preço ao valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando que ambas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou com a Licitante **Agrícola Horizonte Ltda**, ao valor global de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME ao licitante **Agrícola Horizonte Ltda**, ao valor global final de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório  
Folha nº 117  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014

OBJETO: Aquisição de calcário - Convênio 237/2013 assinado com a SEAB.

**TETO MÁXIMO R\$ 88.000,00 – R\$ 110,00 por tonelada**

| Licitantes                          | Valor Inicial | 1.º Lance |
|-------------------------------------|---------------|-----------|
| Agrícola Horizonte Ltda             | R\$ 109,00    |           |
| Cooperativa Agroindustrial Copagril | R\$ 110,00    | Declinou  |

Pato Bragado – PR, em 21 de maio de 2014.

Processo Licitatório  
Folha nº 138  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014.**

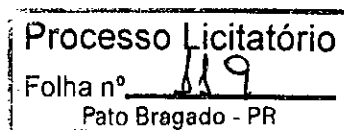
**OBJETO:** Aquisição de 800 toneladas de calcário - Convênio 237/2013 assinado com a SEAB

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2014, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **Agrícola Horizonte Ltda**, ao valor global final de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 21 de maio de 2014.**

  
**Irineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 74/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 74/2014

### PARECER:

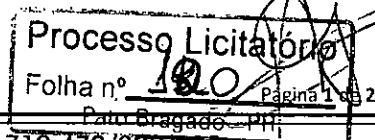
Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 70/2014, tipo “menor preço por item”, visando a contratação de empresa para a compra de calcário para atender ao Programa de Apoio e Manejo de Fertilidade do Solo, objeto do Convênio 237/2013 firmado entre o município e a SEAB.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 07/05/14, Diário Eletrônico de 06/05/2014, ficando definida a data de 21 de maio de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que destas, apenas 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 074/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representada e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que estas estavam dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas manifestaram interesse em ofertar lances, conforme tabela que instrui o presente procedimento, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

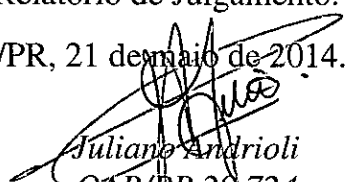
Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à empresa AGRICOLA HORIZONTE LTDA ao valor de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 21 de maio de 2014.

  
Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 121  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de 800 toneladas de calcário - Convênio 237/2013 assinado com a SEAB

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Agrícola Horizonte Ltda**, ao valor global final de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil reais), como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 21 de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 21/05/14 Nº 445  
Folha 01  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 24/05/14 Nº 3842  
Folha 02  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 121  
Pato Bragado - PR